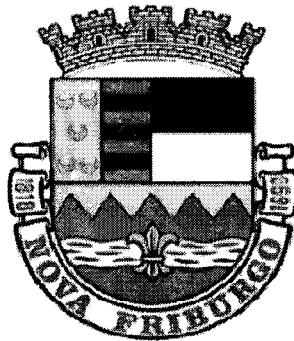




Plano de Educação do Município de Nova Friburgo

2006-2015





**PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
2006-2015**

**COM AVALIAÇÃO E REVISÃO EM CONFERÊNCIA
2008**

PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (2006-2015)

AVALIAÇÃO E REVISÃO EM CONFERÊNCIA – 2008

Prefeita Municipal de Nova Friburgo

Drª Maria da Saudade Medeiros Braga

Secretaria Municipal de Educação

Profª Maria Beatriz Abicalil Couto

Comissão Organizadora

Profª Ruzete Rocha de Moraes – Secretaria Municipal de Educação

Profª Maria Helena Nideck – Conselho Municipal de Educação

Profª Cristina Knupp Huback – Conselho Municipal de Educação

Profª Marília Formiga Teixeira dos Santos – SINPRO

Prof. Ricardo da Gama Rosa Costa – Conselho Municipal de Educação



DELEGADOS

Ademir Branco Corguinha
Alessandra Novaes
Alexandra André Penha Benevento
Alexandra Barroso Leal
Ana Paula Cerqueira Louback de Souza
Ana Paula Cortes Rodrigues
Angela Maria Padilha Pirazzo
Anna Clara Pinto Borges
Anna Claudia Asth
Carla Gonçalves Ramos
Carla Mariah de Oliveira Lepseh
Carla Noemia Marins Soares
Carla Tardin da Silva Knupp
Célia Maria Lucas
Charliene Romito Garcia
Cintia Damazio da Silva
Claudia Ribeiro Catribe Seixas
Cláudio Pires Cardoso
Cristina Knupp Huback
Cristina Schuenck de Faria Moraes
Daniele Oliveira Gonçalves da Rosa
Deide Lucia Mozer
Dimázia da Silva Senebri
Edimar Heiderich
Eduardo de Mendonça Ramos Júnior
Eduardo Holanda Cavalcanti
Eliane Paim
Elza Maria Baptista de Araujo Pinheiro Lucio
Érika Guimarães Ferreira

Eujane Libote Alves
Fátima Cristina Santos Pereira
Fátima Kzam Damasco de Lacerda
Fernanda Bezerra de Lira
Gisele Lopes da Silva Belório
Giselle Klein Ribeiro
Glads Leão Schlosser Assis Spitz
Guilherme Silveira
Hermes Pereira
Irenice Marçal da Conceição
Izamar de Oliveira Trancoso Bastos
Jaqueleine Batista Correa
Jeferson Robert Cunha
João Canto
João Luiz de Araújo
Joelma Leal da Motta Fonseca
Letielly Mesquita Lopes Henriques
Luiz Gonzaga Salarini
Luíza Amorim
Maiara Inimá de Oliveira
Márcia Aparecida de Mattos
Marcia Bandeira Dias
Márcia Marconi Gomes
Marciana Regina de Freitas
Marciane Nogueira Peixoto de Oliveira
argot Pinheiro Raposo dos Santos Cos
Maria Beatriz Abicalil Couto
Maria de Fátima Marques dos Santos
Maria das Graças Galdino
Maria Georgete M.P. Lana



DELEGADOS

Maria Goretti de Oliveira Martins
Maria Helena Nideck
Maria Ignez Breder Barreto
Maria José Vieira
Mariléa de Fátima Lima Vizzoni
Marilia Formiga Teixeira dos Santos
Martha Rachel de Paula Landim
Meriele Velloso
Nazareth Iracema Balonecker de Araujo
Neli Ferreira de Oliveira
Olegário Maciel
Paloma Silveira Lacave Guerra e Silva
Patricia Alda de Almeida
Pedro Roberto de Souza Santos
Pierre da Silva Moraes
Regilane Vieira Schote
Regina Célia dos Santos Schmidt
Renata Souza de Jesus
Renata Ouvrney Braz
Ricardo Costa (Rico)
Rita de Cássia de Souza Garcia
Rita de Cássia Silva
Rosana Gomes de Oliveira
Rosane Maria Ribeiro Portela
Rosângela Maria Marcelino
Rose Mary de Araújo
Rose Miranda
Ruzete Rocha de Moraes
Sandra Aparecida Quintanilha Pinto
Sandra Barros

Sheila Passos
Sidney Sebastião de Moura e Silva
Silvana O. A. Viana
Silvia de Araújo Silveira
Silvia Lucia de Almeida
Silvia Zveiter de A. Rocha
Solange Lima Sarruf
Sonia Maria Coutinho Anselmo
Therezinha Batista Silva
Uderson Meneguite Ribeiro
Vanessa da Silva Ferreira
Vanilza Fernandes Pereira
Vanuza Constância de Abreu Salarini
Verônica Rodrigues de Lima
Wanderson Breder
Wantuil Rodrigues Araújo Filho
Zoé Gomes Rodrigues



SUMÁRIO:

Apresentação	07
I Introdução.....	08
II Dados Gerais do Município.....	12
III Educação Infantil.....	21
IV Ensino Fundamental.....	28
V Ensino Médio / Profissionalizante	38
VI Ensino Superior.....	43
VII Educação de Jovens e Adultos.....	47
VIII Educação Especial.....	51
IX Trabalhadores e Trabalhadoras.....	62
X Gestão e Financiamento.....	71
XI Interfaces.....	78
XII Mecanismos de Avaliação e Acompanhamento.....	86
XII Conclusão.....	87
XIII Agradecimentos.....	88
XIV Bibliografia.....	89
XV Anexos.....	90



APRESENTAÇÃO

O texto apresentado neste documento é fruto de um esforço coletivo para a avaliação do Plano de Educação do Município de Nova Friburgo e para a revisão de suas metas e ações. Entendemos que esse Plano de Educação deve ser fruto de discussão coletiva e democrática, envolvendo os diversos agentes comprometidos com a educação municipal, sejam instituições e entidades, sejam estudantes, pais e profissionais da educação.

Assim sendo, para a realização deste trabalho, foram efetivadas várias etapas que culminaram na **II Conferência Municipal de Educação**, realizada em 8 de novembro de 2008. Na data, as propostas advindas das escolas, entidades e instituições foram apresentadas e votadas. O que foi aprovado encontra-se registrado neste documento ao longo dos capítulos que se seguem.

Foram empreendidos inúmeros esforços pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora para que as redes municipal, estadual e privada de educação tivessem participação ativa em todos os trabalhos.

Saliente-se que os capítulos referentes ao Ensino Médio/Profissionalizante e Ensino Superior não contaram com muitas sugestões para sua revisão.



I – INTRODUÇÃO:

Atendendo ao que prevê o capítulo 12 - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - do Plano Municipal de Educação de Nova Friburgo, Lei nº 3486/06, o Conselho Municipal de Educação, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, desencadeou no decorrer de 2008 várias ações com o objetivo de avaliar o próprio Plano e promover as alterações necessárias para sua otimização.

Das ações realizadas

- Reunião com os diretores das escolas municipais (organizadas em pólos), representantes das redes estadual e privada, representantes de entidades e instituições vinculadas com a educação do município.
- Realização do Fórum Municipal de Educação.
- Realização da II Conferência Municipal de Educação.
- Realização de reunião para apresentação da redação final do Plano para representantes de entidades, instituições e escolas.

Da avaliação

As escolas, entidades e instituições receberam em CD o texto do referido Plano de Educação e realizaram reuniões com a comunidade para avaliação da execução das metas e ações, assim como para sugestão de alteração do texto.



- **Ensino Superior**

Dinamar Bochorny, Marcia Malaquias, Neli Ferreira de Oliveira e Rosana Gomes da Silva

- **Educação de Jovens e Adultos**

Alexandra Barroso Leal, Fabiane Knupp Pacheco, Meiriele Veloso, Rosimary de Araújo Sonia Maria Coutinho Anselmo e Silvana Araújo

- **Educação Especial**

Cristina Knupp Huback, Fátima Cristina Santos Pereira, Jaqueline Batista Corrêa, Maria Sinésia Galdino, Regina Célia dos Santos Schmidt, Regilane Vieira Schote e Tatiane

- **Trabalhadores e Trabalhadoras**

Eduardo de M. Ramos Jr., Léa de Freitas Silva e Margot Santos Costa

- **Financiamento e Gestão**

Ângela Padilha Pirazzo, Gladys Leão e Miracelva

- **Interfaces**

Maiara Inimá de Oliveira e Ricardo da Gama Rosa Costa



Coube às comissões a sistematização dos dados quantitativos e qualitativos da avaliação do Plano e a sua apresentação na II Conferência Municipal de Educação. Quanto aos dados quantitativos, optamos pela apresentação de alguns gráficos como anexo , sintetizando a avaliação apresentada pelos participantes.

Os dados qualitativos, texto de alteração de metas e ações, referendados na Conferência, são apresentados na íntegra.

O resultado de todo o trabalho aponta para a importância da criação de uma cultura de participação e de envolvimento, tanto na proposição de Políticas Públicas para a Educação, quanto na sua execução.

A II Conferência contou com a presença de cerca de 278 (duzentos e setenta e oito) participantes, entre profissionais da educação, representantes de pais, representantes de instituições e entidades. Desse total, 106 (cento e seis) foram inscritos como delegados e 172 (cento e setenta e dois) como observadores.

O resultado do trabalho foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação.

De posse dos trabalhos, a Comissão Organizadora realizou o Fórum de Educação em 09 de agosto de 2008, data em que foram criadas as comissões para sistematização dos resultados apontados nos trabalhos.



Das comissões sistematizadoras

- ***Educação Infantil***

Carla Tardin da S. Knupp, Giselle Klein Ribeiro, Gisele L. da S. Belório, Izamar Francozo Bastos, Núbia Rodrigues Dias, Rita de Cássia de Jesus Silva e Silvia Z. da A Rocha

- ***Ensino Fundamental***

Cristina Schuenck de F. Moraes, Daniele O. G. da Rosa, Sandra Barros R. Jr. e Zoé Gomes Rodrigues

- ***Ensino Médio / Profissionalizante***

Jeferson Robert Cunha



II – DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1 DADOS HISTÓRICOS

Em 1818, D. João VI, por Decreto, autorizou a vinda de colonos suíços, oriundos, principalmente, do Cantão de Fribourg para a colonização das terras do, hoje, município de Nova Friburgo.

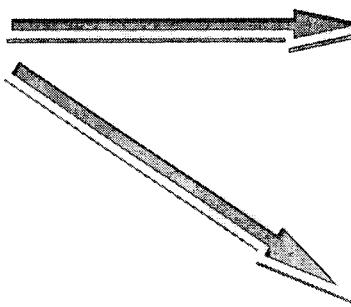
Em 1819 e 1820, por ocasião da chegada dos imigrantes, foi fundado o 1º núcleo organizado de povoação sob a inspetoria do Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiros.

No decorrer da história, vieram para Nova Friburgo alemães, portugueses, libaneses, africanos entre outros.

As peculiaridades do clima e a persistência dos trabalhadores logo trouxeram progresso e desenvolvimento.

2.2 DADOS DEMOGRÁFICOS

População: 173.321



Zona Urbana: 151.820

Homens: 72.986

Mulheres: 78.834

Zona Rural: 21.501

Homens: 11.262

Mulheres: 10.239



2.3 DADOS GEOGRÁFICOS

Área Total: 935 km²

Altitude: 847 metros

Constituição do município – 8 distritos:

1º - Sede

2º - Riograndina

3º - Campo do Coelho

4º - Amparo

5º - Lumiar

6º - Conselheiro Paulino

7º - São Pedro da Serra

8º - Mury

Qualidade de vida – posição entre os Municípios da Região Serrana:

Habitação: 6º

Saneamento Ambiental: 2º

Renda: 2º

Desenvolvimento Municipal: 2º

Educação: 2º



2.4 DADOS ECONÔMICOS

A Economia do município conta com uma desenvolvida atividade agrícola, especialmente floricultura e horticultura. Conta ainda com minérios e um potencial para energia por suas quedas d'água. Houve um grande desenvolvimento da indústria de confecção, após a crise das grandes indústrias na década de 90.

O município conta com um grande potencial turístico estimulado através dos circuitos: Terê-Fri, Ponte Branca – Lumiar – São Pedro da Serra, Sabor Mury, Cônego – Caledônia e Moda Íntima.

Um destaque ainda deve ser dado à produção de alimentos: queijo (especialmente o de cabra), trutas, escargots e produtos de higiene e beleza.

A Receita Tributária do município provém dos seguintes impostos:

- ISS
- IPTU
- Transferências

A infraestrutura do município apresenta os seguintes índices:

- Taxa de urbanização: 87%
- Energia Elétrica: 97,4% das residências
- Água/Esgoto: 88,88% das residências



A Rede de Saúde do município conta com os seguintes serviços:

- *Rede Privada*: 06 Hospitais
- *Rede Pública*: 02 Hospitais; 09 Núcleos de atendimento do Programa de Saúde da Família; 05 Unidades Básicas de Saúde, sendo 02 com atendimento 24 horas

2.5 Dados Educacionais

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional consolida e amplia o dever do poder público para com a educação em geral. A escola, além do atendimento pedagógico, tem responsabilidades sociais que extrapolam o ensinar e temos ciência dos diversos fatores que contribuem para o sucesso escolar, tais como:

- apoio familiar;
- frequência do estudante à escola;
- ensino de acordo com os interesses da faixa etária e correlação entre idade e série;
- formação continuada do professor;
- material pedagógico e espaço físico adequado;
- suprimento de profissionais especializados nas escolas.

Tais fatores foram destacados também em material organizado pelos profissionais da educação do Município, em conferências e reuniões realizadas como suporte para a elaboração deste Plano.



Portanto cumpre investir, responsavelmente, para atender aos itens relacionados, visando garantir um melhor desempenho e resultados positivos no processo educacional. Cabe, portanto, análise dos resultados positivos no processo educacional. Cabe, destarte, análise dos dados atuais e registro de dados futuros para que se possa realizar a avaliação dos resultados e acompanhamento da evolução no próximo decênio.

O município de Nova Friburgo tem os seguintes índices de escolaridade:

- Alfabetizados: 93,1%

Total: 161.452

- Analfabetos: 6,9%

Total: 11.965

2.6 Situação Educacional/Escolar do Município

Constata-se pela análise dos dados numéricos do IBGE, que o Município de Nova Friburgo ainda necessita de investimentos na área educacional, com ampliação da oferta de vagas pelo Poder Público Municipal de forma a atender a demanda na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Desta forma, são relacionadas a seguir as necessidades por nível de ensino e localidades para que sejam planejados investimentos no próximo decênio:



2.6.1 Educação Infantil

a) CRECHE:

1º Distrito – SEDE

- Centro/Vilage/Vila Amélia/Braunes/Tingly;
- Olaria/Alto de Olaria;
- Lagoinha/Vale dos Pinheiros/Parque São Clemente/Granja Spinelli;
- Parque Stª Luzia/Fazenda Bela Vista/Catarcione/Parque Stª Elisa;
- Duas Pedras/ Curral do Sol/ Vila Nova;
- Ponte da Saudade/Varginha/Parque Imperial/Parque D. João VI/Oscar Schultz;
- Perissê

2º Distrito: Riograndina

- Parque Maria Tereza.

3º Distrito: Campo do Coelho

- Córrego D'Antas.

4º Distrito: Amparo

- Nova Suíça/Verde Vale/Chácara do Paraíso/Toledo

6º Distrito: Conselheiro Paulino

- Loteamento Floresta/Três Irmãos/São Jorge/Parque das Flores;
- Prado/Jardim Ouro Preto/Vale das Rosas/Jardinlândia.



2.6.1

b) PRÉ-ESCOLA:

1º Distrito: Sede

- Centro/Vila Amélia/Vilage;
- Olaria/Alto de Olaria;
- Parque Stª Luzia/Fazenda Bela Vista;
- Vila Nova/Currall do Sol;
- Vale dos Pinheiros/Parque São Clemente/Lagoinha;
- Parque Imperial/Parque D. João VI/Oscar Schultz/Ponte da Saudade/Varginha;
- Perissê;
- Cônego e imediações.

2º Distrito: Riograndina

- Parque Maria Tereza.

3º Distrito: Campo do Coelho

- Duas Pedras/Córrego D'Antas.

4º Distrito: Amparo

- Nova Suíça/Chácara do Paraíso.

5º Distrito: Lumiar

- Lumiar



6º Distrito: Conselheiro Paulino

- Loteamento Floresta/Três Irmãos/São Jorge/Parque das Flores/Rui Sanglard;
- Prado/Jardim Ouro Preto/Vale das Rosas/Jardinlândia;
- Loteamento Barão/Jardim Califórnia/Loteamento Stº André.

8º Distrito: Mury

- Stucky

2.6.2 Ensino Fundamental – Regular e EJA:

1º Distrito: Sede

- Village/Tingly/Vila Amélia/Centro/Braunes;
- Olaria/Alto de Olaria;
- Parque Stª Luzia;
- Duas Pedras/Vila Nova/Curral do Sol;
- Parque São Clemente/Vale dos Pinheiros/Lagoinha;
- Parque Imperial/Parque D. João VI/Ponte da Saudade;
- Perissê;
- Cônego e imediações.

3º Distrito: Campo do Coelho

- Córrego D'Antas.

4º Distrito: Amparo

- Nova Suíça/Chácara do Paraíso.



5º Distrito: Lumiar

- Lumiar

6º Distrito: Conselheiro Paulino

- Loteamento Floresta;
- Prado/Jardim Ouro Preto/Vale das Rosas/Jardimlândia;
- Loteamento Barão/Loteamento Stº André/Jardim; Califórnia;
- Stª Bernadete.



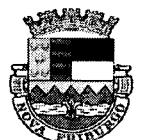
III - Educação Infantil

Ao reconhecermos a Educação Infantil como essencial na formação pessoal e social dos estudantes, assim como para a construção do conhecimento do mundo, fica clara a necessidade de propor políticas públicas que garantam, além de acesso, qualidade, segurança, profissionais habilitados e recursos compatíveis com a proposta pedagógica desenvolvida pelas unidades escolares nessa etapa da Educação Básica.

Pensando na Educação Infantil como um todo e, particularmente, nas instituições de horário integral que consideram além da ação pedagógica (cuidar e educar), a necessidade das mães que trabalham; a avaliação do atual Plano de Educação do Município que culminou na II COMENF, alterou algumas metas e ações de forma a garantir o padrão de qualidade para a faixa etária a que se destina.

Desta forma, pretende-se que a Educação Infantil receba os investimentos a que faz jus em prol de uma educação efetivamente integral para a formação dos indivíduos.

"Eu queria uma escola que lhes ensinassem a pensar, a raciocinar, a procurar soluções. Eu queria uma escola que desde cedo usasse materiais concretos para que vocês pudessem ir formando corretamente os conceitos matemáticos, os conceitos de números, as operações... fazendo vocês aprenderem brincando..." (Carlos Drummond de Andrade)



EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
1.Garantir o acesso e a permanência das crianças nas instituições de Educação Infantil	1.1. Coleta e compilação dos dados de demanda por vagas e de assiduidade das crianças na Educação Infantil de todas as unidades escolares	Mensal	Porcentagem de unidades que não enviaram os dados	Zero	Poder Público, Sociedade Civil, Família (pais ou responsáveis legais) (Diretores das escolas / Setor de estatística da SME)
	1.2. Ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil de forma a atender as crianças, nas idades exigidas por lei, apontadas nos levantamentos	20% da demanda não atendida a cada ano, no mínimo	Porcentagem de solicitações de vaga não atendidas	Diminuição	SME, Sec. de Planejamento, Sec. de Obras e Sec. de Obras e Projetos Especiais
	1.3.Ampliação progressiva do número de instituições de horário integral de acordo com a necessidade da demanda	20% a cada ano para atendimento da demanda até 2013	Nº de unidades escolares de E.I. com horário integral	Aumento	SME, Sec. de Planejamento, Sec. de Obras e Sec. de Obras e Projetos Especiais
	1.4.Criação e manutenção de programas que garantam e incentivem a permanência das crianças dentro do Sistema de Educação Municipal	Implantação até o início do ano letivo de 2012	Evasão escolar	Diminuição	SME, CME, Diretores das unidades escolares, Sec. Cultura e Sec. de Esportes
2.Estabelecer padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil das redes pública e privada, bem como garantir a qualidade do trabalho pedagógico	2.1. Estruturação e manutenção das instituições municipais do ponto de vista físico, de forma a atender às crianças com dignidade, respeitando suas necessidades básicas, em observância às deliberações do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo	Na construção de novas unidades e na reforma, a cada ano, de no mínimo 10% das unidades existentes	Porcentagem de novas unidades escolares de educação infantil dentro dos padrões	100%	SME, Sec. de Obras e Sec. de Obras e Projetos Especiais. escolas privadas



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	2.2. Garantir que o setor competente da SME tenha número de pessoas suficiente para acompanhar todas as unidades de educação infantil com relação à adequação da infraestrutura às deliberações do Conselho Municipal de Educação	Até o final de 2011	Porcentagem de unidades escolares de educação infantil acompanhadas durante o ano	100%	SME e CME
	2.3. Garantia de profissional habilitado em Educação Física, contratado mediante concurso público (no caso das escolas públicas) para atendimento das turmas de Educação Infantil da Rede Pública	Implementação imediata, consoante § 3º do Art. 26 da Lei Federal nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)	Porcentagem de unidades escolares públicas de educação infantil atendidas por profissional habilitado em Educação Física	Aumento	SME escolas privadas
	2.4. Garantia de profissional habilitado em Educação Musical, contratado mediante concurso público (no caso das escolas públicas) para atendimento das turmas de Educação Infantil	Implementação imediata, para atender ao disposto no § 6º do Art. 26 da Lei Federal nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)	Porcentagem de unidades escolares públicas de educação infantil atendidas por profissional habilitado em Educação Musical	Aumento	SME escolas privadas
	2.5. Garantia de existência e manutenção de parque infantil, com brinquedos que ofereçam durabilidade e segurança às crianças, em todas as unidades públicas de educação infantil	20%, no mínimo, ao ano, 100 % até o final de 2015	Número de unidades públicas de educação infantil atendidas	Aumento	SME Escolas privadas



EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	2.6. Garantia da manutenção de um programa de avaliação do grau de conformidade da alimentação escolar com os padrões estabelecidos nas deliberações do Conselho de Alimentação Escolar/Nova Friburgo	Cada unidade escolar avaliada a cada seis meses	Número de unidades de educação infantil avaliadas. Grau de conformidade de cada unidade	Todas as unidades de educação infantil avaliadas em até um ano. Aumento do grau de conformidade em todas as unidades	Conselho de Alimentação Escolar e Conselho de Segurança Alimentar
	2.7. Garantia de profissional habilitado e concursado para exercer a função de Orientação Pedagógica e Educacional em cada unidade escolar de Educação Infantil	Implementação imediata	Porcentagem de unidades escolares de Educação Infantil atendidas	100%	SME e Sec. de Administração
	2.8. Adequação e planejamento nos cálculos de merenda, utilizando-se como referência os mapas de merenda, para uma melhor distribuição na quantidade dos gêneros alimentícios por unidade escolar de educação infantil, da rede pública, sem prejuízo na qualidade	Mensal	Quantidade de merenda x nº de crianças matriculadas	Quantidade de alimentos, de cada tipo, enviada para cada unidade necessária e suficiente para oferecer alimentação de qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo CAE e CONSEA, bem como majoração do investimento	SME com respectivo setor de nutrição e diretores/as das UEs



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	2.9. Garantia de relação adequada professor x número de crianças x espaço físico, conforme Meta 4, ação 4.1 – Capítulo IX, de forma a assegurar qualidade ao processo pedagógico e contribuir para a efetiva aprendizagem	Até no máximo início do ano letivo de 2012, garantida sua permanência	% de crianças em sala respeitando a capacidade	Qualidade da educação	SME, SEEDUC, escolas privadas
3. Garantir o atendimento médico e odontológico, inclusive a implementação da Lei 3.825/09 (Programa "Respire Legal") nas instituições de Educação Infantil da rede pública municipal de horário integral e parcial	3.1. Manutenção e ampliação das unidades móveis que atendem às instituições de Educação Infantil da rede pública	Mínimo de uma nova unidade por ano até que existam unidades suficientes para o atendimento periódico com pelo menos 1(uma) visita quadrienal em cada unidade, respeitando o ano letivo	Número de novas unidades móveis	Ampliação do atendimento e cumprimento de legislação	SME e Fundação Municipal de Saúde
	3.2. Prioridade no atendimento das unidades móveis de saúde às unidades de educação infantil da rede pública que estejam distantes dos postos de saúde públicos	1(uma) visita a cada 3 (três) meses em cada unidade	Porcentagem de unidades escolares atendidas; Lista das unidades escolares atendidas	Ampliação do atendimento e cumprimento de legislação	SME e Fundação Municipal de Saúde
4. Integrar os diversos setores da municipalidade para a criação de programas de amparo à família e de saúde preventiva para a criança da Educação Infantil	4.1. Criação e articulação de programas municipais que amparem as famílias das crianças da Educação Infantil	Até o final de 2012	Indicadores de atendimento dos programas criados	Ampliação do atendimento	SME e Fundação Municipal de Saúde e Sec. de Assistência Social



EDUCAÇÃO INFANTIL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
5. Assegurar a formação mínima exigida pela legislação vigente para os profissionais da Educação Infantil	5.1. Admissão de novos profissionais somente com a formação mínima exigida	Conforme a demanda	Número de professores concursados	Aumento	SME
	5.2. Execução de programas de formação continuada em serviço - em articulação com Instituições de Ensino Superior e cooperação técnica financeira da União e do Estado - para a atualização permanente e/ou aprofundamento dos profissionais de Educação Infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar	No mínimo, a cada 6 meses	Porcentagem de profissionais atendidos de forma que todo profissional passe por pelo menos um curso por ano	Aumento	SME



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
6. Assegurar a elaboração de Projeto Político Pedagógico nas instituições de Educação Infantil	6.1. Participação dos Profissionais de Educação Infantil das instituições e da comunidade escolar na elaboração do Projeto Pedagógico, enfatizando os objetivos e a importância da Educação Infantil	100% até o início do ano letivo de 2011	Porcentagem de unidades escolares com PPP finalizado	Aumento	SME e Diretores das unidades escolares
7. Discutir, reavaliar e reestruturar a proposta curricular da Educação Infantil com os profissionais que atuam nesta etapa da Educação Básica	7.1. Discussão, reavaliação e reestruturação, após estudo criterioso da proposta curricular da Educação Infantil, pelas equipes das escolas e da SME, objetivando o envolvimento dos profissionais e a garantia da unidade do trabalho da rede municipal no que se refere à linha pedagógica e filosófica adotadas	A cada 2 (dois) anos, não havendo vedação de redução de periodicidade caso haja necessidade	Finalização da proposta	Melhoria e adequação da proposta curricular	Coordenação da educação infantil da SME
	7.2. Incentivo e garantia, em lei específica, de valorização da História local e regional na construção da matriz curricular da Educação Infantil	Permanente	Acompanhamento pedagógico da equipe responsável pela Educação Infantil	Conhecimento da História local e regional pelas crianças da Educação Infantil	Professores, Diretores, OPs, equipe escolar e SME



IV ENSINO FUNDAMENTAL

A 1^a Avaliação do PEMNF confirma o desejo da sociedade de garantir a seus cidadãos acesso e permanência na escola para o Ensino Fundamental, expressando, ainda, a necessidade de Políticas Públicas para o atendimento total da demanda nos aspectos quantitativos e qualitativos.

Desta forma, aponta-se para a necessidade de estruturar as escolas já existentes do ponto de vista físico, assim como atender, nas novas construções, os padrões mínimos estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação). Deve-se ainda suprir todas as unidades de ensino com recursos materiais necessários ao desenvolvimento de seu trabalho.

Destacou-se, neste processo avaliativo do Ensino Fundamental, a proposta de eliminação do 3º turno diurno e a ampliação da jornada escolar para turno integral, assim como a garantia da participação efetiva dos profissionais da educação nas definições referentes às questões pedagógicas e filosóficas.

A fim de garantir educação de qualidade, foi referendada a proposição para dotação dos diversos materiais pedagógicos previstos nos planos de trabalho dos professores, assim como obras literárias e materiais de pesquisa.

Outro aspecto considerado elemento capaz de agregar valores à formação integral do estudante foi a inserção da História local e regional, considerando as influências de várias culturas na formação cultural de Nova Friburgo, na matriz curricular de todo o Ensino Fundamental.

O presente Plano de Educação, em suas metas e ações, objetiva que o município de Nova Friburgo possa oferecer educação de qualidade social para todos.



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
1. Garantir o acesso e a permanência do estudante na escola, assim como promover aprendizagens significativas de forma a eliminar a fragmentação e a dissociação da realidade social	1.1. Identificação e mapeamento da demanda por localidade	A partir do início de 2011, com revisões periódicas no decorrer de cada ano, conforme os dados da SME (Central de informações)	Ampliação da oferta e redução da evasão	Atendimento qualitativo à demanda	Sociedade Civil, Poder Público, família (pais ou responsáveis legais) Central de informações da SME e SEEDUC
	1.2. Integração ao currículo das experiências significativas do estudante e da comunidade, atendendo ao disposto na Deliberação nº 012/2010 do CME	Permanente	Currículo	Adequação das práticas	Escola (equipe pedagógica, direção e professores)
	1.3. Ampliação da oferta de vagas – colaboração entre as instâncias municipal, estadual e federal, como prevê o PNE – por localidade sempre que necessário e de acordo com o mapeamento da demanda, garantida a universalização	Implementação imediata e permanente	Nº de matrículas	Atendimento qualitativo à demanda	SME e SEEDUC
	1.4. Implantação gradativa do 2º segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) nas comunidades, de acordo com a demanda	A partir do início do ano letivo de 2011	Porcentagem da demanda atendida	Atendimento da demanda	SME, SEEDUC, Sec. de Administração, Sec. de Obras e Sec. de Obras e Projetos Especiais



ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	1.5. Elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico (P.P.P.) pela comunidade escolar	Permanente	Porcentagem de escolas com P.P.P.	100% das escolas	SME, SEEDUC, escolas públicas e privadas
	1.6. Definição de estratégias por parte da SME e da SEEDUC, junto às escolas para garantir a aprendizagem e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, evitando desta forma a evasão e a repetência	Implementação imediata e permanente	Porcentagem de estudantes com Bolsa Família , % de estudantes com transporte escolar e % de estudantes que participam de projeto criado pelos governo municipal e estadual	Garantia de aprendizagem e permanência	SME, SEEDUC, Sec. de Cultura, Sec. de Esportes, Sec. de Assistência Social
	1.7. Previsão, por parte da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e das escolas municipais, de instrumentos que permitam o acompanhamento e a avaliação diagnóstica do processo pedagógico	Implementação a partir do ano letivo de 2011	Professores capacitados	Aumento da eficiência do processo pedagógico	SME, CME e escolas municipais
	1.8. Garantia de profissionais habilitados e concursados para Artes e Educação Física, desde os primeiros anos do Ensino Fundamental, em observância aos Arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 9394/96	Implementação Imediata	% de escolas com aulas de Artes e Educação Física	100% das escolas	SME, Sec. de Administração, SEEDUC e escolas privadas



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	1.9. Garantia de profissionais habilitados e concursados para dar aulas complementares no contraturno escolar, de acordo com o P.P.P. de cada escola	Implementação a partir de realização de concurso público	% de escolas com atividades artísticas e culturais	100 % das escolas	SME, Sec. de Administração, SEEDUC e escolas privadas
	1.10. Ampliação gradativa da jornada escolar, com ampla participação da comunidade, visando a escola de horário integral, com previsão de funcionários e professores em número suficiente, conforme o PNE, PEE e PEMNF	20% a cada ano para atendimento da demanda até 2015	Nº e porcentual de escolas com horário integral	Ampliação da jornada escolar em 100 % das escolas	SME e Sec. de Administração
	1.11. Adequação das propostas pedagógicas das escolas de zona rural à realidade socioeconômica e cultural em que estão inseridas, como também adequação de conteúdos, metodologia e calendário escolar, em observância aos incisos I, II e III do artigo 28 da Lei 9.394/96	Implementação Imediata	Nº de escolas de zona rural e verificação da proposta pedagógica	100% das escolas de zona rural atendidas	SME, Sec. de Agricultura, inclusive com apoio da Emater, SEEDUC, diretores/as das escolas de zona rural
2. Garantir padrões mínimos de infraestrutura para cada estabelecimento de ensino	2.1. Estruturação e manutenção das instituições municipais do ponto de vista físico, de forma a atender os estudantes com dignidade, respeitando suas necessidades básicas	Na construção de novas unidades e na reforma, a cada ano, de no mínimo 10% das unidades existentes	Porcentagem de novas unidades escolares dentro dos padrões, bem como daquelas que forem reformadas	100%	SME, Sec. de Obras e Sec. de Obras e Projetos Especiais



ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	2.2. Garantia de infraestrutura do prédio, com pátio e quadra e realização de reformas quando necessárias	Até 2015	Nº de escolas com pátio e quadra	100% das escolas	SME, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais, SEEDUC e escolas privadas
	2.3. Garantia dos padrões mínimos de infraestrutura para as unidades escolares, observando o que prevê o PNE	50% até 2012 e 100% até 2015	nº de escolas públicas e privadas com padrões mínimos de infraestrutura	100% das escolas.	SME, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais, SEEDUC e escolas privadas
	2.4. Garantia de relação adequada professor x número de estudantes x espaço físico, conforme Meta 4, ação 4.1 – Capítulo IX, de forma a assegurar qualidade ao processo pedagógico e contribuir para a efetiva aprendizagem	Até no máximo início do ano letivo de 2012, garantida sua permanência	% de estudantes por turma/sala respeitando a capacidade	Qualidade da educação	SME, SEEDUC e escolas privadas
	2.5. Provimento de recursos materiais, pedagógicos e de informática, de acordo com as necessidades de cada unidade escolar	Permanente	Nº de escolas atendidas e quantidade proporcional ao número de estudantes	100% das escolas atendidas	SME, SEEDUC e escolas privadas



ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	2.6. Acesso à pesquisa digital e impressão de material referente ao trabalho pedagógico e administrativo	Permanente	Quantidade de xerox de acordo com número de estudantes e quantidade de escolas com acesso à Internet	100% das escolas atendidas	SME, SEEDUC, diretores/as das escolas públicas e escolas privadas
	2.7. Dotação de obras literárias infanto-juvenis escolhidas pelas equipes escolares, de forma a incentivar o hábito e o prazer da leitura	Aplicação imediata e permanente	Quantidade de obras literárias existentes nas escolas	Aumento da quantidade e da qualidade	SME, SEEDUC, diretores/as das escolas públicas e escolas privadas
	2.8. Dotação de materiais para pesquisa (mapas, atlas, livros, enciclopédias e congêneres) em todas as unidades escolares	Até 2011	Quantidade de material existente nas escolas	Aumento da quantidade e da qualidade	SME, SEEDUC, diretores/as das escolas públicas e escolas privadas
	2.9. Avaliação da estrutura organizacional do Ensino Fundamental, com prévio estudo e discussão junto às unidades escolares	Avaliação permanente, para culminar em discussão no final de cada ano letivo	Nº de escolas que participam da avaliação	Qualidade da educação	SME, SEEDUC, diretores/as das escolas públicas e escolas privadas
	2.10. Progressiva extinção do trabalho unidocente para escolas com turmas agrupadas, com o provimento – sempre que necessário – de transporte escolar	Implementação imediata para conclusão até 2015	Quantidade de turmas agrupadas	Extinção de turmas agrupadas	SME e respectivo setor de transporte, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais e Sec. de Administração



ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	2.11. Extinção de terceiro turno diurno do Ensino Fundamental Regular, de acordo com a melhoria da infraestrutura do prédio e sem prejuízo de atendimento à demanda	Implementação imediata	Quantidade de escolas com terceiro turno diurno	Extinção do terceiro turno diurno nas escolas	SME, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais
	2.12 Implementação de sala(s) de recursos e atendimento psicopedagógico pelo menos em unidades pólo, e criação, em cada distrito, de Centro de Atendimento Educacional Especializado Público (CAEEP), todos com profissional capacitado, para estudantes com dificuldades	Implementação imediata nas unidades pólo e criação dos CAEEPs até 2015	Quantidade de escolas com salas de recursos	Aumento	SME, Sec. de Administração, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais
	2.13. Criação e manutenção de bibliotecas nas instituições de ensino	Implementação imediata, atendendo 100% das unidades até o final de 2015	Quantidade de unidades escolares com biblioteca	Aumento	SME, Sec. de Administração, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais, diretores/as das escolas públicas e escolas privadas
	2.14. Criação de mecanismos, pela SME, para assegurar o cumprimento dos preceitos legais que garantem o direito do estudante do 6º ao 9º ano à progressão parcial. Será observada na elaboração dos mecanismos: a viabilização de sua execução, as peculiaridades de cada escola e a promoção da aprendizagem através da realização efetiva de estudos	A partir do início do ano letivo de 2011	Quantidade de estudantes em dependência	Melhoria da qualidade e avaliação da forma de implantação da dependência nas escolas	SME



ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
3. Resgatar e valorizar a história do município e da região, bem como valorizar a sua produção cultural (observar Lei 3.854/10)	3.1 Inserção, com garantia em lei específica, do ensino de História local e regional na matriz curricular de todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	A partir do ano letivo de 2011 e garantido em lei até o final de 2011	Número de escolas que inseriram este ensino	100%	SME
	3.2 Promoção de cursos sobre História e cultura locais e regionais para os profissionais da rede municipal, com vistas ao desdobramento no trabalho pedagógico	A partir do ano letivo de 2011	Porcentagem de profissionais atendidos	Aumento de profissionais atendidos	SME e Sec. de Cultura
4. Implementar o que propõe a lei nº 11.645/08 sobre a temática "História e cultura afro-brasileira e indígena"	4.1 Inclusão, de forma transversal, no currículo oficial, de História e cultura afro-brasileira e indígena	Implementação Imediata	Número de escolas que trabalham a cultura afro-brasileira e indígena	Cumprimento da Lei Federal e garantia de formação dos estudantes nesses conhecimentos específicos	SME, SEEDUC e escolas privadas
5. Discutir a Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental com os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino	5.1 Garantia da participação dos profissionais da rede pública municipal na discussão sobre a Proposta Curricular Filosófica e Pedagógica, sempre que houver necessidade de mudanças, com no mínimo seis meses de antecedência, excetuando-se nesse aspecto os casos já previstos na Lei nº 9.394/96 (LDB), para sua aplicação	Implementação Imediata	Número de profissionais diretamente envolvidos	Qualidade da educação	SME



ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	5.2 Promoção de cursos de formação continuada	Implementação imediata e permanente	Porcentagem de profissionais atendidos	Aumento de profissionais atendidos	SME
	5.3 Realização de seminários para discussão e definição de possíveis alterações na linha filosófica adotada para o Ensino Fundamental	Implementação Imediata permanente	Porcentagem de profissionais atendidos	Adequação da escola à realidade socioeconômica	SME
6. Garantir serviço de orientação pedagógica e educacional	6.1. Garantia de profissional habilitado e concursado para exercer a função de Orientação Pedagógica e Educacional em cada unidade escolar do Município, inclusive nas escolas de conjunto, enquanto não forem extintas	Implementação imediata	Porcentagem de unidades escolares atendidas	100%	SME e Sec. de Administração
7. Garantir atendimento de saúde aos estudantes, incluindo a implementação da Lei 3.825/09 (Programa "Respire Legal")	7.1. A avaliação médica e odontológica a partir do início de cada ano letivo para os estudantes da rede pública de ensino	Implementação imediatae permanente	Número de estudantes matriculados	100% e cumprimento de legislação	SME e Fundação Municipal de Saúde
8. Garantir a qualidade da alimentação, assim como a sua adequação ao número de estudantes através da majoração de investimento por estudante (CAQ), nunca inferior ao que estabelece a União	8.1 Adequação e planejamento nos cálculos de merenda, utilizando-se como referência os mapas de merenda, para uma melhor distribuição na quantidade dos gêneros alimentícios por unidade escolar da rede pública, sem prejuízo na qualidade	Mensal	Quantidade de merenda x nº de estudantes matriculados	Quantidade de alimentos, de cada tipo, enviada p/ cada unidade necessária e suficiente p/ oferecer alimentação de qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo CAE e CONSEA, bem como majoração do investimento	SME com respectivo setor de nutrição e diretores/as das UEs



ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	8.2 Utilizar o mapa de merenda como referência básica para o fornecimento eficaz dos gêneros alimentícios para o mês subseqüente nas escolas públicas municipais	Permanente	De acordo com o número de estudantes matriculados	Eficiência na qualidade e na distribuição de merenda	SME, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho de Segurança Alimentar
9. Garantir Laboratório de Informática e Ciências nas escolas	9.1 Garantia de construção e manutenção do laboratório de Informática e de Ciências em todas as unidades escolares de Ensino Fundamental	100% das escolas até 2015	Nº de escolas com a presença de Laboratório de Informática e Ciências	Acesso à ciência e tecnologia	SME, Sec. de Administração, Sec. de Obras, Sec. de Obras e projetos Especiais e escolas particulares
10. Implementação dos estudos propostos pelas leis 2.306/89 (Ensino relativo ao meio ambiente), 3.804/09 (Ensino de educação para o trânsito), 3.818/09 (Ensino de noções básicas de direito do consumidor), 3.777/09 (Ensino sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis), 3.781/09 (Ensino sobre primeiros socorros)	10.1 Promoção de cursos, com apoio de secretarias, autarquias, fundações e programas municipais, sobre educação para o trânsito, noções básicas de direito do consumidor e sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis para os profissionais da rede municipal, com vistas ao desdobramento no trabalho pedagógico	Implementação imediata e permanente	Porcentagem de profissionais atendidos	Aumento de profissionais atendidos para oferta dos estudos	SME, Sec. de Meio Ambiente, Autran, Procon, Fundação Municipal de Saúde
	10.2 Estabelecimento de parcerias com órgãos federais e estaduais, com entidades de representação profissional, ONGs e instituições privadas	Implementação conforme necessidade para cumprimento da legislação	Carência da estrutura do Município	Aumento de profissionais atendidos para oferta dos estudos	PMNF, SME, órgãos e entidades potencialmente parceiras



V ENSINO MÉDIO / PROFISSIONALIZANTE

Ao ser proposta a avaliação do Plano de Educação, o objetivo era que todos os capítulos fossem alvo de uma profunda análise e reflexão com o apontamento de metas e ações que de fato foram ou não alcançadas. No entanto, apesar das iniciativas que todos os envolvidos efetivamente empreenderam, o capítulo referente ao Ensino Médio e Profissionalizante, apesar de ter tido uma avaliação quantitativa, contou com poucas sugestões para a adequação do texto às necessidades de estudantes, escolas e município.

Cumpre registrar, portanto, que vários esforços foram empreendidos para que o capítulo em tela fosse avaliado como os demais, inclusive com a intenção de que o Ensino Médio e o Ensino Profissionalizante constituíssem capítulos distintos. Tendo em vista a não participação efetiva de todas as instituições direta e indiretamente ligadas a este nível de Ensino, o capítulo não sofreu alterações substanciais durante a Conferência.



ENSINO MÉDIO / PROFISSIONALIZANTE

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
1. Realizar projeção, indicando para os setores competentes, as necessidades de ampliação da oferta de novos cursos profissionalizantes, consoante dispositivos estabelecidos pela Lei nº 3.871/10 (Estatuto da Juventude), em especial os arts. 23 e 26 e o Capítulo X	1.1. Realização, com a possibilidade de estabelecer parcerias, de levantamento de dados pela Central de Informações da SME os quais apontem a demanda para este nível da Educação Básica	A partir da criação da Central de Informações da SME, com revisão anual	Cursos que já são oferecidos	Ampliação da oferta de cursos de acordo com a necessidade socioeconômica	SME e SEEDUC
	1.2. Garantia da criação e ampliação de cursos em áreas específicas que atendam à realidade local e regional, visando à promoção de emprego e renda e ao atendimento das demandas do mercado de trabalho	A partir de 2011, mediante levantamentos de dados junto aos setores socioeconômicos relacionados	Demanda regional	Aumento da oferta e da qualificação de mão de obra para o trabalho	SME, CME, Sec. de Assistência Social e Trabalho, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
	1.3. Criação de programa estratégico, com o objetivo de assegurar permanentemente a oferta e a manutenção do ensino médio e formação técnico-profissionalizante	A partir de 2011, mediante levantamentos de dados junto aos setores socioeconômicos relacionados	Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Conae 2010	Universalização do ensino com qualidade	SME e SEEDUC



ENSINO MÉDIO / PROFISSIONALIZANTE

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
2. Projetar, anualmente, o número de vagas a serem criadas no Ensino Médio, tendo em vista seu atendimento	2.1. Encaminhamento de dados levantados pela Central de Informações da SME à Coordenadoria regional da SEEDUC, a fim de que sejam providenciadas as vagas necessárias ao atendimento da demanda	A partir de 2011	Percentual de jovens com idade própria para o ensino médio que estão fora da escola, além de rigoroso atendimento aos dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/96 e da Conae 2010	Universalização do ensino com progressiva e significativa diminuição da evasão escolar	SEEDUC
	2.2. Observância e execução do que dispõe o Conselho Estadual de Educação, no que se refere à complementação pedagógica para os profissionais das áreas técnicas pelo sistema responsável por este nível de ensino	Permanente	Demandas profissionais da região	Qualificação da mão de obra	SEEDUC
3. Garantir aos estudantes dos cursos de Formação de Professores (Curso Normal) o conhecimento da realidade social, histórica e educacional do município de Nova Friburgo	3.1. Inserção, na matriz curricular, de estudos sobre a história e a realidade friburguenses	Implementação imediata	Se há oferta do respectivo conteúdo nos cursos de Formação de Professores	100%	SEEDUC



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	3.2. Garantia do estudo sobre a situação educacional do município (a realidade das creches, escolas, métodos, currículo, organização, formas de atendimento integral e parcial), atividades complementares	Implementação imediata	Dados da Central de informações da SME	Diagnóstico preciso das necessidades educacionais do município	SEEDUC e SME através da Central de informações
	3.3. Organização, pela instituição formadora, de um projeto para a realização de estágio supervisionado que contemple a realidade educacional das unidades escolares do município	Implementação imediata	Escolas com carência de profissionais	Contemplar simultaneamente a formação dos estagiários, bem como as unidades com defasagem de profissionais	SME e SEEDUC
4. Implementar o que propõe a lei nº 11.645/08 sobre a temática "História e cultura afro-brasileira e indígena	4.1 Inclusão, de forma transversal, no currículo, de História e cultura afro-brasileira e indígena	Implementação imediata	Número de escolas que trabalham a cultura afro-brasileira e indígena	Cumprimento da Lei Federal e garantia de formação dos estudantes nesses conhecimentos específicos	SEEDUC e escolas privadas



ENSINO MÉDIO / PROFISSIONALIZANTE

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
5. Garantir padrões mínimos de infraestrutura para cada estabelecimento de ensino	5.1. Garantia dos padrões mínimos de infraestrutura para as unidades escolares, observando o que prevê o PNE	Até 2015	nº de escolas públicas e privadas com padrões mínimos de infraestrutura	100%	SME, SEEDUC e todas as instituições de Ensino Médio
	5.2. Garantia de relação adequada professor x número de estudantes x espaço físico, conforme Meta 4, ação 4.1 – Capítulo IX, de forma a assegurar qualidade ao processo pedagógico e contribuir para a efetiva aprendizagem	Até no máximo início do ano letivo de 2012, garantida sua permanência	% de estudantes por turma/sala respeitando a capacidade	100%	SME, SEEDUC e todas as instituições de Ensino Médio
6. Garantir abertura de novos cursos profissionalizantes e viabilizar a oferta permanente, respeitando as determinações da Lei Federal 9.394/96, bem como o que assegura o art. 23 da Lei 3.871/10 (Estatuto da Juventude)	6.1. Realização de diagnóstico da realidade para a abertura de novos cursos profissionalizantes	Permanente	Cumprimento de legislações federal e municipal e constatação de carências e potencialidades de especialização dos setores socioeconômicos	Qualificação para o trabalho e consequente melhoria das condições profissionais e salariais	PMNF, SME através da Central de Informações, Sec. de Assistência Social e de Trabalho, Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, SEEDUC e todas as instituições de Ensino Médio
	6.2. Estabelecimento de convênios com os governos federal e estadual, bem como com o Sistema "S" e o Sebrae para a oferta de cursos profissionalizantes	Permanente	Cumprimento de legislações federal e municipal e constatação de carências e potencialidades de especialização dos setores socioeconômicos	Qualificação para o trabalho e consequente melhoria das condições profissionais e salariais	PMNF, SME através da Central de Informações, Sec. de Assistência Social e de Trabalho, Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, SEEDUC e todas as instituições de Ensino Médio



VI ENSINO SUPERIOR

Não obstante os ajustes e acréscimos de metas e ações propostos pelo Poder Legislativo Municipal, a avaliação do Plano de Educação, durante a conferência, não apresentou proposta de alteração das metas e ações para o Ensino Superior. Desta forma, reafirma-se a necessidade de abertura de novos cursos, com base em pesquisa que aponte as vocações profissionais do município de Nova Friburgo.

Entende-se, também, que é importante para esta região a vinda e a ampliação dos cursos de universidades públicas com oferta de aulas presenciais especialmente nas áreas da educação, ciência e tecnologia e saúde, facilitando, assim, o acesso não só à graduação, mas à pós-graduação, com a oferta de especialização, mestrado e doutorado.

Compreendendo que a pesquisa é essencial para a formulação de novas práticas e a proposição de políticas para a educação e outras áreas, reafirma-se a necessidade de que as instituições de Ensino Superior mantenham abertas à comunidade suas bibliotecas e laboratórios de informática.



ENSINO SUPERIOR

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
1. Garantir abertura de novos cursos de graduação e viabilizar a oferta permanente de pós-graduação no município, compreendendo programas de mestrado, doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento	1.1. Realização de diagnóstico da realidade para a abertura de novos cursos	Permanente	Potencialidade acadêmica do município	Ampliação	PMNF, SME, SEEDUC e Instituições de Ensino Superior
	1.2. Estabelecimento de convênios para a oferta de cursos de formação para os profissionais da rede pública de ensino	Implementação imediata	Carências e potencialidades dos setores socioeconômicos do município	Ampliação	SME, SEEDUC Instituições de Ensino Superior
2.Garantir espaço para a realização de pesquisa técnico-científica pela comunidade	2.1. Em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei nº 9.394/96 sobre a finalidade do Ensino Superior, disponibilização das bibliotecas e laboratórios de informática das universidades e faculdades para a comunidade	Implementação imediata	Carências e potencialidades dos setores socioeconômicos do município	Ampliação	SME SEEDUC Instituições de Ensino Superior
	2.2. Criação de Centros de Pesquisas abertos à comunidade	Implementação imediata	Carências e potencialidades dos setores socioeconômicos do município	Acesso à informação e democratização do processo de pesquisa	PMNF, SME, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais, SEEDUC e Instituições de Ensino Superior



ENSINO SUPERIOR

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
3. Garantir aos licenciandos do Ensino Superior o conhecimento da Cultura Afro-Brasileira e Indígena, a fim de efetivar o ensino do que dispõe a Lei 9394/96 (LDB), bem como ensino da realidade social, cultural e histórica do município	3.1. Inserção, na matriz curricular, de estudos sobre a Cultura Afro-Brasileira e Indígena e sobre realidade friburguense	Implementação imediata	Cumprimento da Legislação Federal	100%	SME, SEEDUC e Instituições de Ensino Superior
	3.2. Garantia de estágio profissional e encaminhamento de estagiários às escolas, conforme deliberação do CME	Permanente	Unidades de ensino com defasagem profissional	Diminuição significativa da carência profissional	SME, SEEDUC e Instituições de Ensino Superior
	3.3. Formulação, pelas instituições de ensino superior, de projetos para a realização de estágio supervisionado que contemple a realidade educacional das unidades escolares do município	Implementação imediata	Unidades de ensino com defasagem profissional	Diminuição significativa da carência profissional, bem como qualificação para o trabalho	SME, SEEDUC e Instituições de Ensino Superior



ENSINO SUPERIOR

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
4. Ratificar a vocação do município enquanto polo universitário, estimulando e garantindo acessibilidade ao ensino superior, a fim de assegurar o que determina o Art. 21 da Lei 3.871 (Estatuto da Juventude)	4.1. Criação de condições para ampliação de cursos das Universidades Públicas, colaborando com a política nacional de educação para interiorização do ensino público superior	Implementação imediata e permanente	Carências e potencialidades socioeconômicas do município e da região	Democratização do Ensino Superior	PMNF, SME SEEDUC Instituições de Ensino Superior
	4.2. Implementação da meia passagem universitária, já assegurada como direito no art. 27 da Lei Municipal 3.871/10 (Estatuto da Juventude)	Imediata e permanente	Cumprimento de Legislação Municipal e complementação de Programas Federais como o Reuni, Prouni, Fies e Universidade para todos	Acesso ao Ensino Superior, garantia de permanência, potencialização e democratização do Ensino Superior	PMNF e Concessionária(s) de Transporte Público
	4.3. Pesquisa, em especial junto aos estudantes do ensino médio e aos setores socioeconômicos, para aferir os cursos demandados pela sociedade friburguense	Implementação imediata e permanente	Resultado da própria pesquisa a ser realizada	Ampliação dos cursos de Ensino Superior	SME através da central de informações, SEEDUC Instituições de Ensino Superior



VII EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Considerando o reconhecimento de que a educação pode contribuir significativamente para a emancipação, a construção da autonomia e a formação de cidadãos capazes de interferir nas diretrizes da sociedade, tornam-se urgentes investimentos e esforços para garantir a todos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental e Médio em idade própria oportunidade de concluir seus estudos.

A 1^a Avaliação do PME apontou para a necessidade de garantir aos estudantes da EJA os mesmos direitos dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio regular, assim como para a necessidade de ampliação da oferta desta modalidade de ensino adequada à realidade da demanda sem perder o foco qualitativo.

Reafirma-se, neste processo avaliativo, que a formação deste estudante deve contemplar os aspectos culturais, científicos e tecnológicos, não sendo estritamente voltada para o mundo do trabalho ou simplesmente para a reposição do tempo de escolarização.

***"Peço licença para terminar soletrando a canção da rebeldia que existe nos fonemas da alegria: canção de amor geral que eu vi crescer nos olhos do homem que aprendeu a ler"* (Thiago de Mello)**



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
1. Garantir aplicação de recursos financeiros para a manutenção da oferta de EJA, para atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal 9.394/96 e o <i>caput</i> e o §1º do art. 19 da Lei 3.871/10 (Estatuto da Juventude),	1.1. Aplicação de verba destinada à Educação para oferecimento, com qualidade, de todo o Ensino Fundamental e Médio para estudantes jovens e adultos que cursam o EJA	Permanente.	Aplicação de Verbas e total respeito à Legislação Federal e Municipal	Oferta de educação de qualidade	Governos Municipal e Estadual, SME, SEEDUC e MEC
2. Erradicar os diversos tipos de analfabetismo no município de Nova Friburgo, para atendimento ao que dispõe o art. 22 da Lei 3.871/10 (Estatuto da Juventude)	2.1. Levantamento periódico do número de jovens e adultos fora da escola	Permanente	Dados levantados a partir da ação ora proposta	Atendimento da demanda	SME e SEEDUC
	2.2. Implantação de programas - visando a alfabetização de jovens e adultos - adequados à clientela	Permanente	Realidade socioeconômica	Erradicação do Analfabetismo	SME, SEEDUC e MEC
3. Garantir aos estudantes pelo menos a conclusão do 1º segmento do Ensino Fundamental	3.1. Garantia da oferta do 1º segmento do Ensino Fundamental em escolas municipais para os estudantes jovens e adultos	Permanente	Cumprimento da Constituição Federal e da Lei Federal 9.394/96	Atendimento da demanda	SME e SEEDUC
	3.2. Ampliação da oferta de forma a atender a demanda	Permanente	Demandas apresentadas, bem como o fomento a ser produzido	Atendimento da demanda	Poder Público, SME e SEEDUC



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
4. Assegurar a continuidade dos estudos aos que concluíram o 1º segmento do Ensino Fundamental, conforme apregoa a Constituição Federal e a Lei Federal 9.394/96	4.1. Ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos para o 2º segmento do Ensino Fundamental	Permanente	Atendimento à Legislação Federal e o fomento necessários por parte Poder Público e da sociedade civil	Atendimento da demanda e progressiva ampliação	SME e SEEDUC
5. Garantir qualidade no trabalho pedagógico oferecido aos estudantes jovens e adultos, com profissional habilitado	5.1. Criação de programas de formação continuada em serviço para os profissionais desta modalidade da rede municipal de Ensino	Permanente	Realidade e demanda do corpo discente	Formação continuada	SME e Centro de Capacitação e Atualização do Magistério (CCAM)
	5.2. Provimento de material pedagógico aos estudantes e recursos didáticos aos professores da rede municipal	Permanente	Carência de recursos pedagógicos e didáticos	Qualidade Pedagógica e estruturação para o trabalho do profissional de educação	SME
6. Estabelecer parcerias para o aproveitamento de espaços existentes na comunidade	6.1.Criação de convênios com diversas entidades, com objetivos comuns pertinentes à Educação de Jovens e Adultos, para a oferta de escolarização em espaços alternativos em favor do interesse e da facilidade de acesso dos educandos	Permanente	Convênios	Atendimento da demanda	PMNF, SME e SEEDUC



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	6.2.Garantia dos direitos adquiridos pelos demais estudantes da rede pública aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, em espaços alternativos, a partir dos convênios firmados, com ampliação da carga horária	Permanente	Espaços alternativos ou em ociosidade	Atendimento da Demanda	SME e SEE
	6.3. Estabelecimento de parcerias com órgãos estaduais de educação para a oferta de Ensino Médio e Profissionalizante aos concluintes do Ensino Fundamental	Permanente	Parcerias	Atendimento da Demanda e ampliação	SME e SEEDUC
7.Garantir acesso aos estudantes da rede pública aos bens culturais, estudo, pesquisa e lazer	7.1. Previsão de programas que garantam aos estudantes da rede pública gratuidade e acesso às atividades culturais oferecidas no município e aos espaços destinados a este fim	Permanente	Programas e Projetos	Acesso irrestrito a atividades culturais	SME, SEEDUC e Sec. de Cultura
8. Assegurar o que determina a Lei nº 9.394/96 quanto à Educação de Jovens e Adultos, bem como as deliberações do CNE, CEE-RJ e do CME	8.1. Garantia do cumprimento das normas relativas ao funcionamento de cursos de EJA na rede pública municipal, consoante DLB nº 008/10 do CME	Permanente	Legislação, deliberações e curso de EJA oferecidos no município	Cumprimento da legislação e atendimento da demanda	SME, SEEDUC e instituições privadas



VIII EDUCAÇÃO ESPECIAL

A partir da análise do Plano de Educação e do trabalho hodierno desenvolvido, com base na Política Nacional de Educação Especial, ficou clara a necessidade de reformulação deste capítulo, uma vez que a primeira versão do Plano tem um texto que favorece mais à integração do que propriamente à inclusão.

Desta forma, a Conferência Municipal de Educação aprovou uma série de alterações nas propostas anteriores, além do acréscimo de novas metas e ações, de forma a fortalecer a educação inclusiva de crianças, jovens e adultos que apresentem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades.

“Lutar pela igualdade sempre que as diferenças nos discriminem, lutar pelas diferenças sempre que a igualdade nos descaracterize”. (Boaventura de Souza Santos)



EDUCAÇÃO ESPECIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
1. Incluir o estudante com deficiência nas classes comuns da rede regular de ensino, garantindo aplicação de verbas para essa modalidade	1.1. Garantia de matrícula de crianças, jovens e adultos com deficiência nas classes comuns das redes pública e privada de ensino, conforme DLB 010/10 do CME	Implementação imediata e permanente	Demandas e atendimento	100%	Famílias, SME, SEEDUC, Sec. de Assistência Social, Fundação Municipal de Saúde, UEs, instituições de Ensino Superior e escolas privadas
	1.2. Garantia de estudos de caso, sempre que necessário, integrando os profissionais das diversas áreas que realizam algum tipo de trabalho com o estudante com deficiência	Implementação imediata e permanente	Necessidades apontadas e estudos realizados	Adequação das práticas	SME, SEEDUC, Fundação Municipal de Saúde, Sec. de Assistência Social, Sec. de Cultura, instituições e profissionais especializados envolvidos, Conselho Tutelar, instituições de Ensino superior e escolas privadas
	1.3. Observação do critério de idade para a efetivação das matrículas nas classes regulares	Implementação imediata e permanente	Nº de matrículas	Adequação idade / série	SME, SEEDUC e diretores/as escolares
	1.4. Garantia de criação, nas unidades escolares, de núcleos para orientação de pais acerca de estudos e esclarecimentos sobre necessidades específicas, de forma a despertar o senso de responsabilidade sobre o papel da família, com apoio dos órgãos responsáveis	Implantação em, no mínimo, 20% por ano das UEs que atendem estudantes com deficiência, garantindo percentual de 100% até 2015	A realidade e as demandas de cada estudante com deficiência	Maior envolvimento das famílias	SME, SEEDUC, Fundação Municipal de Saúde, Sec. de Assistência Social, Sec. de Cultura, diretores/as, instituições especializadas, Conselho Tutelar e Família



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
2. Garantir a implementação da Tecnologia Assistiva adequada às diversas deficiências	<p>2.1. Garantia de recursos adequados, conforme necessidades específicas apresentadas pelos estudantes: - Material escolar e pedagógico adaptado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auxílio para a vida diária e prática. - Comunicação Aumentativa e Alternativa. - Recursos de acessibilidade ao computador. <ul style="list-style-type: none"> - Softwares adequados. - Adequação postural (posicionamento para função). - Auxílios de mobilidade. - Sistemas de controle do ambiente (iluminação adequada, controle de ruídos, ventilação, etc.). - Recursos para estudantes cegos ou com baixa visão. - Recursos para estudantes surdos ou com déficits auditivos. - Adaptação do transporte escolar 	Implementação imediata com garantia de atendimento total até 2012	Demandas do corpo discente e dos profissionais de educação	Aquisição, adaptação de recursos já e progressiva ampliação	PMNF, SME (Parcerias com Sec. de Assistência Social e Fundação Municipal de Saúde), SEEDUC instituições de Ensino Superior e escolas privadas
3. Garantir projetos arquitetônicos para acessibilidade	3.1. Eliminação de barreiras arquitetônicas com garantia de acesso seguro aos diversos ambientes e espaços escolares (biblioteca, banheiro, refeitório, sala de aula, laboratório, pátio, etc.)	Implementação imediata com garantia de atendimento à ação até o início do ano letivo de 2012	Número de espaços e ambientes escolares, culturais, de pesquisa e congêneres ainda não adaptados	Adequação dos prédios à demanda	PMNF, SME, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais, SEEDUC instituições de Ensino Superior e escolas privadas



EDUCAÇÃO ESPECIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	3.2. Observação do Desenho Universal para a elaboração dos projetos arquitetônicos de escolas e creches	Implementação imediata e permanente	Nº de Unidades com necessidade de adaptações	Atendimento à demanda	SME, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais, SEEDUC, instituições de Ensino Superior e escolas privadas
4. Assegurar o cumprimento da DLB 010/10 do CME, que estabelece normas específicas para a Educação Especial	4.1. Adequação do número de estudantes ao número de profissionais, observando as deficiências	Permanente	Criação e execução das normas	Adequação	CME, SME, setores de Educação Especial, profissionais das escolas,, SEEDUC e escolas privadas
	4.2. Em relação ao auxiliar, estabelecimento de critérios, com atenção às especificidades de cada deficiência, para: - exigência de formação; - adequação do trabalho do auxiliar aos diversos tipos de deficiência; - tipo de trabalho a ser executado; - existência do trabalho do auxiliar nas diversas deficiências	Até o início do ano letivo de 2012	Criação e execução das normas	Adequação	CME, SME, setores de Educação Especial, profissionais das escolas e escolas privadas
	4.3. Criação de normas para a Terminalidade Específica, ou ao que venha a ser criado em sua substituição	2011	Criação e execução das normas	Adequação	CME, SME, profissionais das escolas, setores de Educação Especial



EDUCAÇÃO ESPECIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	4.4. Garantia de participação, na proposição das normas, do setor específico de Educação Especial da SME, das instituições e dos profissionais das escolas que têm matrícula de estudantes com deficiência	Permanente	Participação	Adequação	CME, SME, escolas privadas e instituições de Ensino Superior
5. Garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE), consoante legislação federal, Art. 25 da Lei 3871/10 (Estatuto da Juventude) e resoluções do CNE	5.1. Implementação de sala(s) de recursos e atendimento psicopedagógico pelo menos em unidades pólo, e criação, em cada distrito, de Centro de Atendimento Educacional Especializado Público (CAEEP), todos com profissional capacitado, para estudantes com dificuldades, como apoio adicional e não substitutivo ao ensino comum	Implementação imediata nas unidades pólo e criação dos CAEEPs até 2015	Quantidade de escolas com salas de recursos	Aumento	SME, Sec. de Administração, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais
	5.2. Provimento de recursos da Tecnologia Assistiva	Permanente	Número de estudantes beneficiados	Aumento	SME, SEEDUC, escolas privadas e instituições de Ensino Superior
	5.3. Visita às escolas que não possuem salas de recursos, para atendimento e acompanhamento dos estudantes com dificuldades de locomoção, assim como para orientação às equipes escolares	Até que o transporte seja viabilizado para todos os estudantes ou que salas de recursos sejam implantadas em todas as escolas	Número de estudantes beneficiados	Aumento do nº de atendimento	SME e SEEDUC com respectivos setores de transporte



EDUCAÇÃO ESPECIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	5.4. Viabilização do transporte escolar adaptado para que os estudantes das escolas que não possuam sala de recursos possam ter garantido o atendimento educacional especializado em salas apropriadas	Até que salas de recursos sejam implantadas	Número de estudantes beneficiados	Aumento do nº de atendimento	SME e SEEDUC com respectivos setores de transporte
	5.5. Viabilização do transporte ou de adicional de difícil acesso para que professores especializados possam executar o Atendimento Educacional Especializado nas escolas	Implementação imediata, consoante a demanda	Número de profissionais envolvidos	Aumento do nº de atendimento	SME e SEEDUC com respectivos setores de transporte
	5.6. Manutenção e ampliação do número de profissionais do setor específico de Educação Especial para a oferta do atendimento educacional especializado	Implementação imediata, consoante a demanda	Número de estudantes beneficiados	Aumento do nº de atendimento	SME e Sec. de Administração
	5.7. Preenchimento, pelas instituições de ensino, de um anexo de matrícula para os estudantes com deficiência e encaminhamento imediato ao setor específico de Educação Especial e para a Central de Informações, ambos da SME	Permanente	Anexos preenchidos	Monitoramento e atendimento	SME, SEEDUC, setores de Educação Especial, escolas privadas e instituições de Ensino Superior



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	5.8. Definição das funções do setor específico de Educação Especial estabelecidas em Regimento Interno	Até 2011	Estabelecimento das funções	Ampliação e melhoria na qualidade do atendimento	SME com respectivo setor de Educação Especial
	5.9. Elaboração de parâmetros de avaliação pelas instituições de ensino básico, profissional e superior	Permanente	Processo ensino x aprendizagem	Avaliação ampla e mais detalhada	SME, SEEDUC, setores de Educação Especial, escolas privadas e instituições de Ensino Superior
	5.10. Promoção de adequações curriculares, assim como das adaptações de instrumentos e recursos	Implementação imediata, consoante demanda	Demanda do corpo discente e dos profissionais de educação	Inclusão e melhoria da qualidade do ensino x aprendizagem	SME, SEEDUC, setores de Educação Especial, escolas privadas e instituições de Ensino Superior
6. Formar rede de apoio à inclusão para garantir atendimento multiprofissional aos educandos e suas famílias, implementando, inclusive, os direitos assegurados pela Lei 3.871/10 (Estatuto da Juventude)	6.1. Garantia de atendimento multiprofissional para avaliação e acompanhamento dos estudantes por pediatras, oftalmologistas, neurologistas, psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, sempre que se fizer necessário	Implementação imediata e permanente	Número de estudantes beneficiados	Atendimento Clínico	PMNF, SME, Sec. de Administração e Fundação Municipal de Saúde
	6.2. Garantia, para os estudantes com deficiência, de prioridade na realização de exames médicos de emergência e de rotina, nas diversas especialidades	Permanente	Número de estudantes beneficiados	Atendimento Clínico	Fundação Municipal de Saúde



EDUCAÇÃO ESPECIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	6.3. Garantia, às escolas e ao setor de Educação Especial, de recebimento de pareceres de médicos ou de instituições especializadas, quando solicitados	Permanente	Atendimento às solicitações	Qualidade de atendimento	SME, Fundação Municipal de Saúde, setores Escolares e de Educação Especial, instituições especializadas
	6.4. Proposição e organização de parceria com a Fundação Municipal de Saúde, Sec. de Assistência Social e Trabalho, Sec. de Esporte, Sec. de Cultura e instituições de finalidade congênere	Implementação imediata e permanente	Número de estudantes beneficiados	Qualidade de atendimento	SME, Fundação Municipal de Saúde, Sec. de Assistência Social e Trabalho, Sec. de Esporte, Sec. de Cultura
	6.5. Criação, pelas secretarias afins, de programas de lazer, esporte e trabalho para incentivo à inclusão de jovens e adultos com deficiência	Implementação imediata e permanente	Programas capazes de atender à demanda	Cumprimento de legislação e consequente desenvolvimento de habilidades e participação	SME, Sec. de Assistência Social e Trabalho, Sec. de Esporte e Sec. de Cultura
	6.6. Articulação com e entre as Associações de Pessoas com Deficiência do Município, com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e com a Comissão específica na CMNF	Permanente	Parcerias	Maior harmonia e envolvimento institucionais para a melhoria no atendimento aos estudantes especiais	SME, CME, Associações e Conselho de Direito relacionados e Comissão específica da CMNF
	6.7. Levantamento, mapeamento e atualização dos dados estatísticos pela Central de Informações da SME sobre a demanda para a Educação Especial, em parceria com empresas prestadoras de serviços públicos	A partir do início do ano letivo de 2011	Dados obtidos	Conhecimento da demanda	SME e SEEDUC



EDUCAÇÃO ESPECIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	6.8. Articulação das ações de Educação Especial e estabelecimento de mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho – em parceria com organizações governamentais e não governamentais	Permanente	Inclusão no mercado de trabalho	Efetivação de parceria(s), qualificação profissional e ampliação dos postos de trabalho	SME, Sec. de Assistência Social e Trabalho, Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, ONGs
	6.9. Formação de uma equipe multiprofissional, através de concurso, composta por Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Professor de Educação Física, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Assistente Social, com foco pedagógico	Realização de próximo concurso público	Número de profissionais e estudantes beneficiados	Atendimento pedagógico de qualidade	SME, Sec. de Assistência Social e Trabalho e Sec. de Administração
7. Incentivar a formação e o aperfeiçoamento constantes dos profissionais da Educação Especial	7.1. Celebração de parcerias entre o Poder Público, ONGs, Instituições de ensino técnico-profissional e de ensino superior públicas e privadas, para a reformulação dos cursos de Formação de Professores, Pedagogia e Normal Superior, com vistas à educação inclusiva e ao trabalho com as diferentes necessidades	Implementação imediata e permanente	Curriculos dos cursos de formação acadêmica e para o trabalho	Formação continuada e qualificação no atendimento ao estudante	PMNF, SME, SEEDUC, ONGs, instituições de ensino técnico-profissional e de ensino supe



EDUCAÇÃO ESPECIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	<p>7.2. Criação de incentivos, a partir de parcerias com as instituições de ensino superior, à graduação, especialização e pesquisa na área de Educação Especial, visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - oferta de cursos de aperfeiçoamento nas áreas específicas; - oferta de capacitação para os profissionais de educação; - criação de mecanismos de integração das instituições que ofereçam atendimento às pessoas com deficiência (fóruns, seminários etc) 	Implementação imediata e permanente	Número de profissionais incluídos em cursos de formação na área, anualmente	Formação continuada e melhoria no atendimento ao estudante	PMNF, SME, SEEDUC, Centro de Capacitação e Atualização do Magistério (CCAM), instituições de ensino superior
8. Garantir o Atendimento Educacional Especializado para os estudantes com altas habilidades / superdotação	8.1. Promoção de grupos de estudo sobre o tema com a comunidade	Implementação imediata e permanente	Se há grupos de estudos existentes	Aperfeiçoamento de ações	SME, setor de Educação Especial, unidades escolares
	8.2. Identificação de estudantes com altas habilidades / superdotação.	Permanente	Levantamento de demanda	Atendimento	Famílias, Central de Informações da SME, setores de Educação Especial, instituições públicas e privadas de educação básica e superior



EDUCAÇÃO ESPECIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	8.3. Viabilização do AEE em espaço próprio para os estudantes com altas habilidades / superdotação	Permanente, conforme a demanda	Local apropriado	Inclusão e potencialização das habilidades e conhecimentos	SME, setor de Educação Especial, unidades escolares
	8.4. Provimento de recursos materiais e humanos necessários para o trabalho com estudantes com altas habilidades/ superdotação	Permanente	Provimento de recursos	Qualidade de atendimento	SME, setor de Educação Especial, Sec. de Administração, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais, unidades escolares
	8.5. Articulação com setores da sociedade que possam contribuir com o trabalho	Permanente	Parcerias	Atendimento aos estudantes	SME, setor de Educação Especial, CMNF, conselhos de direito, unidades escolares
9. Garantir a inclusão de adultos com deficiência	9.1. Criação de Programa Específico para preparação e consequente inserção do adulto com deficiência no mercado de trabalho	Implementação imediata e permanente	Número de adultos com deficiência fora do mercado de trabalho	Inclusão com acesso ao mercado de trabalho	SME, Sec. de Assistência Social e Trabalho, Conselho de Trabalho, Emprego e Renda
10. Cumprir as leis 3.201/02 e 3608/09	10.1 Garantia de vagas em creches e escolas públicas municipais para filhos deficientes, próximas de suas residências; bem como garantia de matrícula para estudante deficiente na escola municipal mais próxima de sua residência	Permanente	Demandas	Cumprimento da legislação e acessibilidade	SME



IX TRABALHADORES E TRABALHADORAS

O Plano de Educação do município, na sua primeira versão, já traz em seu conteúdo o reconhecimento de que um município que pretende oferecer educação de qualidade deve valorizar o trabalho daqueles e daquelas que efetivamente fazem a educação acontecer.

A II COMENF, ao avaliar o Plano de Educação, constata que ainda existem ações que precisam ser efetivadas no sentido da valorização profissional do magistério como:

- aumento salarial
- possibilidades para a formação continuada – graduação, especialização, mestrado e doutorado
- espaço físico adequado para o funcionamento do Centro de Capacitação e Atualização do Magistério
- implementação de programas de formação continuada, conforme previsto em uma das metas do PME.

Mais uma vez constata-se, conforme dito no Plano, que cabe ao poder público garantir aos trabalhadores e trabalhadoras da educação condições dignas de trabalho, salário e carreira, aspectos decisivos para a melhoria da qualidade do ensino.



TRABALHADORES E TRABALHADORAS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
1. Subsidiar a formação continuada dos profissionais da Educação	1.1. Celebração de contratos e parcerias com Instituições de Ensino Superior, públicas e/ou privadas, para oferta de cursos de graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado - de forma presencial ou à distância - para os profissionais de Educação da rede pública	Permanente / periodicidade anual	Quantidade de cursos oferecidos	Formação continuada e qualificação dos profissionais de educação	PMNF e SME
	1.2. Manutenção, pelo Poder Público Municipal, através de seu Centro de Capacitação e Atualização do Magistério (CCAM), de programas diversificados de formação continuada e atualização do magistério, cuja oferta deve buscar atingir 100% dos profissionais - público alvo do projeto - ou ter como estratégia a formação de multiplicadores, de forma que todas as unidades de educação municipais, em todos os níveis, tenham acesso aos programas de formação continuada em serviço	Permanente	Oferta de programas de formação	Formação continuada e qualificação dos profissionais de educação	PMNF e SME
2. Valorizar os profissionais e trabalhadores da Educação	2.1. Aplicação integral dos PCCSs do magistério vigentes com melhoria de seus dispositivos , bem como elaboração, implantação e implementação de um PCCS que contemple os demais profissionais de educação, garantindo-lhes o regime único estatutário e contemplando todas as categorias de profissionais da Educação: ativos e inativos, concursados e legitimados	Implementação imediata e permanente para a legislação vigente Até o início do ano letivo de 2012 para a implementação do PCCS dos profissionais de apoio	Legislação vigente Carência de um PCCS para os profissionais de apoio	Isonomia e consequente cumprimento de preceito da Constituição da República	PMNF, SME e Sec de Administração



TRABALHADORES E TRABALHADORAS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	2.2. Reposição das perdas salariais registradas e atualização anual dos vencimentos dos profissionais da Educação, de acordo com índice financeiro e criação de data base para tal	Implementação Imediata	Percentual de defasagem	Recuperação das perdas e melhoria salarial	SME, Sec. de Administração e Sec. de Fazenda
	2.3. Cumprimento dos dispositivos constitucionais, do art. 67 da Lei 9.394/96 e da Lei Orgânica Municipal no que se refere à elaboração e à implementação dos PCCSs	Permanente	Como estão constituídas as legislações municipais vigentes	Efetivação de direitos consagrados na Legislação Federal e na LOM	PMNF e SME
	2.4. Realização de concurso público para os diversos cargos e/ou funções da Educação, com garantia de regime único estatutário a todos os servidores da Educação e da oferta do número real de vagas existentes, incluindo aquelas ocupadas por tempos, dobras, contratos temporários etc	Sempre que houver carência	Realização de concursos	Quadro funcional composto através de concursos	PMNF, SME e Sec. de Administração
	2.5. Oferecimento do serviço de Orientação Pedagógica - realizada por profissional habilitado conforme legislação vigente - para todas as unidades escolares do Município	Até realização de próximo concurso público	Nº de unidades escolares atendidas	100%	PMNF, SME e Sec. de Administração



TRABALHADORES E TRABALHADORAS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	2.6. Garantia de que qualquer avaliação por desempenho dos profissionais da Educação não sejam vinculadas aos seus respectivos vencimentos e/ou abonos e gratificações	Implementação Imediata	Critérios de avaliação profissional	Isonomia	SME
	2.7. Oferecimento e garantia de vagas em creches e escolas da rede pública municipal para atendimento aos filhos de trabalhadoras e trabalhadores da Educação	Permanente	Vagas	Atendimento a 100% da demanda	SME e SEEDUC
	2.8. Implementação gradativa de uma jornada de trabalho de tempo integral para os professores, cumprida em um único estabelecimento escolar, com a garantia dos direitos trabalhistas e aumento do salário proporcional à carga horária	Consolidada a partir da ampliação da jornada para o estudante (Ver item 1.10 – Ensino Fundamental)	Nº de escolas com horário integral	Jornada em um único estabelecimento escolar	SME e Sec. de Administração
	2.9. Garantia de, no mínimo, 33% da carga horária dos professores para a preparação de aulas, de avaliações e reuniões pedagógicas, vinculadas ao gradual aumento da carga horária e consequente remuneração	Implementação Imediata e permanente	Definição no calendário escolar	Ampliação da carga para planejamento	SME e Sec. de Administração



TRABALHADORES E TRABALHADORAS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	2.10. Levantamento da escolaridade de todos os profissionais de Educação, visando a criação de oportunidades - pela SME - para acesso a cursos de nível Fundamental, Médio, Profissionalizante, Superior e de pós-graduação para todos os trabalhadores da Educação	Implementação Imediata e permanente	Acesso aos cursos	Formação Continuada	PMNF e SME
	2.11. Criação de incentivos diversos para proporcionar ao profissional de Educação acesso ao patrimônio cultural da humanidade (como viagens), assegurando-lhe acesso à cultura geral	Implementação imediata e permanente	Incentivos criados, como a Lei 3.757/09 (Lei da meia-entrada para todos os profissionais de educação)	Cumprimento da legislação e implementação de ações	PMNF, CMNF e SME
3. Garantir e ampliar espaços de representação e organização dos trabalhadores	3.1. Garantia de alteração da Lei Complementar nº 9, de forma a garantir maior representatividade do CME	Implantação imediata	Alteração da Lei Complementar nº 9	Assento mais representativo no CME	PMNF, CMNF e Conselho Municipal de Educação



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
4. Garantir a qualidade da educação	<p>4.1. Relação adequada, respeitando o espaço físico disponível, do nº de professores e auxiliares por nº de estudantes nas turmas/salas de aula das redes pública e privada de ensino, com redução de 20% (vinte por cento) do referido quantitativo quando houver estudante(s) com deficiência na turma/sala, conforme o grau de necessidade que será avaliada pela equipe pedagógica e professores. Respeitar-se-ão, portanto, os seguintes limites:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EDUCAÇÃO INFANTIL: <i>Creche – Berçário</i> (de 4 meses a 1 ano e cinco meses aproximadamente) e <i>Maternal</i> (de um ano e seis meses a três anos) – 1 professor por turma/sala de até 15 crianças, com 1 auxiliar de creche para cada 5 crianças; <i>Pré-Escola</i> – 1 professor com auxiliar a cada 15 crianças. (Obs.: no que se refere à formação mínima do auxiliar de creche, observar o que dispõe a DLB 02/02 do CME); - ENSINO FUNDAMENTAL: Garantia de um nº máximo de estudantes por turma/sala e por professor/a no ensino fundamental: no primeiro segmento, até 20 estudantes por professor/a; no segundo segmento, até 25 estudantes por professor/a; - ENSINO MÉDIO: Garantia de um número máximo de estudantes por turma/sala e por professor/a ensino médio: até 35 estudantes por professor/a; - ENSINO SUPERIOR: Garantia de um número máximo de estudantes por turma/sala e por professor/a ensino superior: até 40 estudantes por professor/a. 	Para adequação máxima até o início do ano letivo de 2012	Nº de estudantes por turma/ sala de aula	100%	SME, SEEDUC, escolas privadas e instituições de ensino superior
5. Garantir atendimento de saúde (caráter preventivo e curativo) aos profissionais da Educação, nas diversas especialidades médicas	5.1. Estabelecimento de parceria entre a SME e a Fundação Municipal de Saúde, para implementação de direito assegurado na Lei Municipal 3.776/09, que instituiu a "Política de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador", garantindo atendimento médico aos profissionais da rede pública de Educação, nas diversas especialidades médicas, principalmente naquelas voltadas ao cuidado da voz	Implementação imediata e permanente	Cumprimento da legislação, em especial à Lei 3776/09, e realização de parcerias	Melhoria da qualidade de saúde e de trabalho dos profissionais de educação	SME e Fundação Municipal de Saúde



TRABALHADORES E TRABALHADORAS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	5.2. Estabelecimento de parceria com a UFF para atendimento odontológico aos profissionais de Educação, com garantia de vagas	Implementação Imediata	Parcerias	Melhoria da qualidade de saúde dos profissionais de educação	SME
6. Oferecer programas voltados à formação continuada dos profissionais e trabalhadores da educação	<p>6.1. Criação de um espaço físico destinado ao Centro de Capacitação e Atualização do Magistério, compatível com o número de profissionais da rede municipal de educação, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos audiovisuais (TVs, vídeos, data show, computadores, aparelho de som, projetor de slides, retroprojetor). - Recursos financeiros para manutenção e para financiamento de projetos, assim como para financiamento de pesquisas. - Recursos tecnológicos que favoreçam o acesso à pesquisa de caráter pedagógico e educacional. - Acervo bibliográfico ampliado. - Recursos humanos para dinamização de projetos de acordo com a demanda. - Garantia da utilização do espaço, pelos profissionais da rede, para estudos relativos à Educação, desde que previamente agendado. - Estrutura física mínima com quatro salas para cursos, sala de leitura e auditório 	Até 2011 68	Criação do espaço para o CCAM	Estrutura para oferta de Formação Continuada	PMNF, SME, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais



TRABALHADORES E TRABALHADORAS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	6.2. Manutenção do Centro de Capacitação e Atualização do Magistério como espaço democrático de formação e discussão de assuntos pertinentes à Educação, como também temas envolvendo História, Literatura Brasileira e Cultura Geral	Permanente a partir da criação do CCAM	Utilização do espaço	Ampliação da cultura geral dos professores	SME
	6.3. Organização e dinamização de programas permanentes de formação continuada para os profissionais da Educação, adotando métodos e instrumentos apropriados às necessidades específicas de aprendizagem apontadas pela rede municipal, com carga horária mínima anual de 40 horas para cada nível/modalidade do ensino oferecidos pelas redes de ensino	Permanente	Programas oferecidos	Formação Continuada	CME, SME, SEEDUC, Sindicato Patronal da Rede Privada, instituições privadas
	6.4. Inclusão do Município em Programas de formação continuada oferecidos pelo Governo Federal, Estadual e por organismos nacionais e internacionais	Permanente consoante oferta	Programas oferecidos	Formação Continuada	SME



TRABALHADORES E TRABALHADORAS

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	6.5. Estabelecimento de parcerias e/ou convênios com instituições não governamentais ou privadas para o desenvolvimento de projetos de formação continuada.	Permanente	Parcerias	Formação Continuada	SME
	6.6. Incentivo, por parte do CCAM, ao desenvolvimento de projetos que visem a elaboração de pesquisas pelos professores e orientadores educacionais e pedagógicos de assuntos do cotidiano escolar, provendo materiais bibliográficos e tecnológicos	Permanente a partir da criação do CCAM	Pesquisas realizadas	Conhecimento da realidade	SME
	6.7. Garantia de que os serviços do Núcleo de Inclusão Digital fiquem disponíveis aos profissionais da Educação da rede municipal, para uso dos computadores com acesso à internet	Implementação imediata	Agenda disponível	Acesso à Informática	SME



X FINANCIAMENTO E GESTÃO

A 1^a Avaliação deste Plano de Educação constata a necessidade de investimentos visando garantir a oferta de educação dentro de padrões de qualidade que visam à formação integral do estudante. Desta forma, reafirma-se a necessidade de ampliação dos recursos para a educação, bem como a participação e o controle social na aplicação destes recursos.

Além da estrutura física das escolas, dos equipamentos de trabalho, aponta-se para a necessidade de investimento em frota própria para o transporte escolar que garanta o acesso do estudante à escola com segurança, assim como a oferta de merenda escolar obedecendo aos padrões nutricionais essenciais para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Outro aspecto de grande relevância apontado pela avaliação do Plano é a democratização da gestão escolar pela escolha direta das comunidades, através de voto, dos gestores escolares, conforme definido pela Deliberação 007 de 2007 do CME.

"...Os países que alcançaram a universalização plena do ensino só o conseguiram quando priorizaram os investimentos em educação e entenderam que a difusão do saber sistematizado não era apenas para uma elite." (Ronaldo Barbosa Ferreira)



FINANCIAMENTO E GESTÃO

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
1. Promover a participação efetiva da comunidade escolar nas decisões relativas aos investimentos na Educação	1.1. Definição de prioridades pelas Associações de Pais e Mestres nas escolas públicas e privadas filantrópicas	Permanente	Comunidades escolares que efetivamente participam das decisões Registros do CME e da Central de Informações da SME	Transparência e democratização nas decisões acerca da utilização dos recursos	SME, Diretores de escolas , responsáveis pelas escolas filantrópicas, comunidade escolar
2. Acompanhar e fiscalizar recursos e garantir os conselhos para devido funcionamento	2.1 Manutenção dos Conselhos (Educação, Alimentação Escolar, Segurança Alimentar, FUNDEB e de programas federais, estaduais e municipais de Assistência às Famílias, com garantia de atuação efetiva	Permanente	Destaque de recurso na Lei Orçamentária Anual Registros de fiscalização da CMNF e dos conselhos	Atuação efetiva e com devida infraestrutura dos conselhos Transparência na aplicação dos recursos públicos	CMNF, CME, CAE, CONSEA, Conselho do FUNDEB, SME, Sec. de Fazenda, Sec. de Assistência Social e Trabalho, CMAS e conselho de Trabalho, Emprego e Renda
	2.2 Prestação de contas à sociedade da aplicação de recursos e fundos destinados à Educação, através de reuniões e meios de comunicação	Pelo menos 1 (uma) vez por semestre	Publicações Registros de fiscalização da CMNF	Transparência na aplicação dos recursos públicos	CMNF, CME, CAE, Conselho do FUNDEB, SME, Sec. de Fazenda, Sec. de Administração
	2.3 Implantação efetiva, com a fiscalização pelo Conselho Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares, cujas ações deverão estar definidas no P.P.P. e de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema de Ensino	Permanente	Nº de conselhos escolares criados	Efetivação dos conselhos escolares	CME, SME e Diretores das UEs



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
3. Promover autonomia financeira das escolas	Atendimento, pelas escolas, às exigências do MEC para inscrição no "Programa Dinheiro Direto na Escola" (PDDE), bem como garantia, na Lei Orçamentária Anual, de recursos para suprimento de carências imediatas de unidades escolares cuja necessidade extrapole os recursos do PDDE ou que não sejam contempladas pelo programa federal	Permanente	Exigências do PDDE Orçamento para a Educação	Atendimento das unidades escolares	SME, Sec. de Fazenda, diretores/as das unidades escolares, Conselhos escolares e Associação de Pais e Mestres das Escolas
	3.2 Garantia de orientação, especialmente através de cursos para os gestores escolares, sobre a aplicação dos recursos financeiros das escolas	Implementação imediata e permanente	Cursos que podem ser oferecidos	Qualificação para significativa melhoria na aplicação dos recursos públicos	SME, Sec. de Fazenda, diretores/as de unidades escolares
	3.3 Desenvolvimento de mecanismos e possibilidades que garantam a participação efetiva dos Conselhos Escolares	Permanente	Mecanismos e possibilidades já praticadas	100% dos conselhos escolares	SME, diretores/as das unidades escolares
4. Ampliar recursos destinados à Educação	4.1 Aumento gradativo de, no mínimo, 1% (um por cento) do percentual fixado de impostos e taxas municipais destinados à Educação, chegando a um aumento de, ao menos, 5% (cinco por cento)	1% a cada ano, totalizando aumento de 5% até 2015	Percentual do aumento	Aumento da dotação orçamentária para educação objetivando consequente melhoria na qualidade do ensino público municipal	SME, Sec. de Fazenda, CMNF
	4.2 Mobilização dos órgãos competentes no sentido de exigir o cumprimento das legislações referentes a recursos específicos para a educação, com destaque para aplicação dos recursos do "Salário Educação" pelo governo estadual	Permanente	Legislação específica	Cumprimento da legislação objetivando devida aplicação dos recursos públicos para a educação	Ministério Público, Conselhos de Educação, Poder Executivo e Poder Legislativo



FINANCIAMENTO E GESTÃO

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
5. Garantir aplicação das verbas públicas na rede física escolar e na formação continuada dos profissionais da Educação	5.1. Conservação e ampliação das escolas públicas, de acordo com a demanda das comunidades, inclusive através de convênios com o governo federal	Permanente	Obras necessárias	Atendimento quantitativo e qualitativo da demanda	PMNF, SME, Sec. de Obras, Sec. de Obras e Projetos Especiais e Governo do Estado
	5.2. Execução de programas, inclusive por meio de convênios, para a formação continuada dos profissionais de Educação	Permanente	Cursos existentes e necessários	Formação continuada dos profissionais de Educação	SME e SEEDUC
6. Garantir acesso e permanência dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas da rede pública municipal	6.1. Provimento de transporte escolar gratuito, pela(s) concessionária(s) de transporte público e pela SME de Educação com veículos próprios (que podem ser adquiridos mediante programa do governo federal), não terceirizados, específico para os estudantes que freqüentam as escolas da zona rural e áreas de difícil acesso, assim como para programas e projetos oferecidos a todos os estudantes	Implementação imediata e permanente	Art. 211 da Lei Orgânica Municipal Demanda por transporte	Cumprimento da legislação Acesso e permanência nas unidades escolares do município	PMNF, SME e concessionária(s) de transporte público



FINANCIAMENTO E GESTÃO

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
7. Assegurar nutrição escolar de qualidade para os estudantes da rede municipal	7.1. Garantia de acompanhamento e elaboração, inclusive nas unidades escolares, de cardápio para merenda escolar por nutricionista	Permanente	Profissional(is) qualificado(s) para exercer a função	Qualidade na merenda assegurada para todos os estudantes	SME, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho de Segurança Alimentar
	7.2. Acompanhamento e fiscalização da confecção e distribuição de merenda pelo setor de Nutrição escolar, supervisionado pelos Conselhos Escolares e pelo CONSEA e CAE	Permanente	Acompanhamento e registros de fiscalização	Qualidade na merenda assegurada para todos os estudantes	SME, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho de Segurança Alimentar



FINANCIAMENTO E GESTÃO

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
8. Garantir implantação de processo democrático na Gestão Escolar	8.1. Processo de escolha democrática, garantida em lei específica, de diretor e dirigentes de unidades escolares, respeitados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação e consoante deliberação e documento final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010	Implementação Imediata	Deliberação do CME Deliberação da CONAE Realização do processo de escolha democrática	Gestão Democrática	SME, CME e unidades escolares com suas respectivas comunidades
	8.2 Observância de critérios e atribuições para o desempenho dos papéis pertinentes aos diferentes sujeitos do universo escolar, previstos no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico	Implementação imediata e permanente	P.P.P.	Otimização da estrutura acadêmica para qualificação do ensino / aprendizagem	Equipes escolares
	8.3 Observância dos artigos 12 e 13 da Lei 9.394/96 no que se refere à elaboração da proposta pedagógica	Implementação Imediata e permanente	Legislação federal	Cumprimento da legislação federal e participação	Equipes escolares
	8.4 Garantia da participação da comunidade escolar no processo de construção, acompanhamento, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico, assegurando o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas	Implementação Imediata e permanente	Nº de P.P.Ps formulados, avaliados e executados	Construção coletiva e democrática do P.P.P.	Equipes escolares e comunidade
	8.5 Avaliação e revisão periódica do Regimento Escolar pela Secretaria Municipal de Educação	Permanente	Imperfeições na execução do regimento	Adequação e otimização do regimento	SME
	8.6 Apresentação às escolas do Plano de Metas e Ações da Secretaria Municipal de Educação	Pelo menos a cada 2 anos	Necessidade de apresentação	Conhecimento e divulgação	SME
	8.7 Garantia da adaptação do calendário escolar às peculiaridades locais, de acordo com o artigo 23 da Lei 9.394/96	Início de cada ano letivo 76	Nº de escolas com calendário adaptado	Adequação e otimização do calendário escolar	SME e unidades escolares



FINANCIAMENTO E GESTÃO					
METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
9. Informatizar gradativamente o setor de administração escolar e garantir transparência via internet da estrutura funcional, da prestação de contas e de ações e programas das unidades escolares e da SME	9.1. Informatização gradativa das escolas, conectando-as em rede com a SME, com auxílio técnico e financeiro da União	Implantação durante o ano letivo de 2011, com garantia de permanência	Nº de escolas com laboratório de Informática	Informatização e transparência	SME
10. Extinguir a estrutura organizacional das escolas de conjunto	10.1. Modificação da organização administrativa das escolas de conjunto	Implementação imediata e permanente	Nº de escolas de conjunto extintas	Adequação e qualidade	SME
	10.2. Substituição do diretor de conjunto, ficando a direção de cada escola sob a responsabilidade de um dos professores regentes, que receberá gratificação compatível com a função	Implementação Imediata	Nº de escolas de conjunto extintas	Adequação e qualidade	SME
11. Implantar sistema de compra dos gêneros alimentícios, consoante dispositivos de legislação federal específica	11.1. Realização da compra direta, junto às associações e cooperativas de produtores locais, de gêneros alimentícios para as unidades escolares municipais	Implementação imediata e permanente	Aquisição dos gêneros alimentícios junto a produtores e/ou estabelecimentos locais	Adequação e qualidade	SME



XI INTERFACES

No processo de avaliação do Plano de Educação, reafirma-se a necessidade de um trabalho conjunto, envolvendo vários segmentos da sociedade e, principalmente, as secretarias, fundações e autarquias municipais, de forma a atender os usuários da rede pública de ensino em suas necessidades.

Entendemos que, desta forma, conseguiremos ampliar as possibilidades de atendimento integral aos estudantes e profissionais.

A fim de garantir um atendimento qualitativo, a II COMENF reitera a proposta de criação e manutenção da Central de Informações da Secretaria Municipal de Educação cuja finalidade é a coleta e a organização de dados sobre a educação no município, os quais servirão de subsídio para o planejamento de ações com vistas ao atendimento da demanda.

As metas e ações deste capítulo visam à superação da fragmentação da estrutura municipal, aprimorando o atendimento à população e buscando evitar, através do planejamento, a duplicidade de ações realizadas por diferentes setores, assim como promover a criação e execução de projetos de atendimento à demanda.



METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
1. Articular a gerência das políticas sociais, visando a promoção de oportunidades e a redução da pobreza e das desigualdades locais	1.1. Integração das Sec. de Educação, Sec. de Assistência Social e Trabalho, Sec. de Cultura, Sec. de Meio Ambiente, Sec. de Esporte, Fundação Municipal de Saúde e demais entes da Administração Direta e indireta do Município, Conselhos Municipais e entidades não governamentais, através de reuniões semestrais convocadas pelo Chefe do Poder Executivo ou propostas pelo Poder Legislativo	Implementação imediata, com reuniões semestrais	Nº de ações articuladas e propostas	Desenvolvimento socioeconômico do município	PMNF e CMNF
	1.2. Garantia da criação de conselhos escolares em todas as unidades de ensino do município, estimulando a participação da comunidade escolar na discussão de sua problemática e na busca de soluções	Implementação imediata	Conselhos existentes	100% das unidades escolares	SME e diretores das escolas
	1.3. Intercâmbio entre a SME e a Fundação Municipal de Saúde para ação conjunta, visando a promoção da saúde de profissionais da educação e estudantes (inclusive em cumprimento às leis 3.696/09 e 3.849/10), através da articulação dos postos de saúde com as escolas, ampliação do Programa "Estratégia de Saúde da Família" e do "Ônibus da Saúde", com equipe itinerante de profissionais da saúde	Implementação imediata e permanente	Percentual de UEs atendidas	Otimização do atendimento de saúde	SME, CME, Fundação Municipal de Saúde e CMS
	1.4. Intercâmbio entre a SME e Sec. de Assistência Social e Trabalho para implementação de programas e ações conjuntas, de forma a assegurar a promoção social e de trabalho, emprego e renda aos estudantes e suas famílias	Implementação imediata e permanente	Número de estudantes e famílias beneficiadas	Otimização da oferta de oportunidades e desenvolvimento socioeconômico	SME, CME, Sec. de Assistência Social e Trabalho, CMAS e Conselho de Trabalho, Emprego e Renda



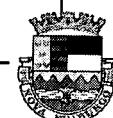
INTERFACES

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	1.5. Estabelecimento, entre os Conselhos Municipais de Educação e de Saúde, de ações conjuntas que objetivem o atendimento adequado aos estudantes	Permanente	Número de estudantes beneficiados	Otimização da prestação de serviços	CME e CMS
	1.6. Divulgação, nas comunidades escolares, do calendário e pautas das reuniões dos Conselhos Municipais	Implementação imediata e permanente	Divulgação	Envolvimento e participação cidadã	Conselhos municipais e diretores das unidades escolares
	1.7. Criação e manutenção, pela SME, de um programa de comunicação na mídia local, assim como de um portal na internet, com o objetivo de dar transparência (Lei 3.862/10) ao organograma da secretaria e das unidades escolares. à prestação de contas, às ações e programas, bem como também se voltar para demais aspectos da área educacional, com informes, notícias, entrevistas, palestras, contando com a participação de profissionais e entidades representativas das redes pública e privada e da comunidade	Implementação imediata e permanente	Legislação específica Criação do programa e do portal	Cumprimento de legislação e agilização do fluxo de informação e de transparência	SME



INTERFACES

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
2. Modernizar a rede de informações de forma a garantir eficiência e eficácia aos dados levantados	2.1. Criação e manutenção, pela SME, da Central de Informações sobre a realidade educacional do município, objetivando: - realização periódica de mapeamento das necessidades do município no que se refere aos níveis e modalidades da Educação, com levantamento de dados acerca da demanda e da oferta nos diversos níveis e modalidades de ensino; - preservação da memória histórica da Educação municipal etc	Implementação imediata, com no mínimo mapeamento anual	Criação da Central de Informações	Mapeamento e disponibilização de informações e dados precisos	SME articulada com todas as esferas vinculadas à educação
	2.2. Realização de diagnóstico para verificação de áreas de carência educacionais e consequente planejamento estratégico para o município, em parceria com outros órgãos públicos e privados, bem como projeção das necessidades e demandas regionais e locais, bem como objetivando a criação e/ou investimentos em cursos promovidos por instituições diversas que atendam aos estudantes do Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior	Implementação imediata e permanente	Mapeamento e promoção de cursos	Disponibilização de informações e dados, bem como aumento da oferta de cursos que atendam à demanda	SME, SEEDUC, instituições de formação técnico-profissional e de ensino médio e superior



INTERFACES

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
3. Zelar pelo cumprimento das normas para a realização de estágio supervisionado nas unidades escolares municipais	3.1. Observância às normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação para os estágios nas escolas municipais, com envio, pela SME, dos registros de solicitação de estágio ao conselho	Permanente	Registros de solicitação do estágio da SME	Cumprimento das normas	CME e SME
4. Elaborar e desenvolver - mediante parcerias - projetos permanentes que contribuam para a formação do cidadão pleno	4.1. Desenvolvimento de programas que contemplem o exercício da cidadania, com destaque para a promoção da saúde, observando sua definição nos documentos das conferências nacional, estadual e municipal de Saúde	Implementação imediata, com garantia garantia de projetos anuais	Nº de projetos propostos	Promoção e desenvolvimento da cidadania	SME, demais órgãos da Administração Municipal Direta e indireta e entidades da sociedade
	4.2. Criação, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho, de Escolas de Pais	Implementação imediata e permanente	Nº de escolas de pais criadas	Participação, informação e formação	SME, Sec. de Assistência Social e Trabalho



INTERFACES

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
5. Criar mecanismos e espaços de discussão das questões educacionais	5.1. Criação de um Fórum Permanente de discussão das questões de Educação do município e região, envolvendo os diferentes segmentos da Sociedade Civil Organizada, como instância de acompanhamento e avaliação do PEMNF	Implementação imediata, com garantia de realização anual	Fóruns realizados	Melhoria da qualidade de ensino e garantia de execução do PEMNF	SME e CME
6. Garantir o transporte escolar	6.1. Aplicação do artigo 211, alínea b da Lei Orgânica do Município, incluindo a Educação Infantil, EJA, Profissionalizante da rede pública e estudantes em horário alternativo, para o Atendimento Educacional Especializado e para atendimento em salas de recursos	Permanente	Art. 211 da Lei Orgânica	Cumprimento da legislação e acesso às escolas e atendimentos	PMNF, SME e concessionária(s) de transporte público
	6.2. Ampliação do que prevê o artigo 211, alínea b da LOM para garantir aos estudantes da rede pública a participação em programações educativas e culturais fora do horário escolar, bem como implementação do direito assegurado no Art. 27 da Lei 3.871/10 (Estatuto da Juventude)	Implementação imediata e permanente	Sugestão: Alteração da Lei Orgânica Estatuto da Juventude	Cumprimento da legislação e acesso e participação	PMNF, SME e concessionária(s) de transporte público



INTERFACES

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
	6.3. Ampliação e melhoria da oferta de transporte escolar, inclusive para os profissionais da Educação, em especial na zona rural, em atendimento ao disposto no artigo 288, inciso V da Lei Orgânica Municipal	Implementação imediata e permanente	Sugestão: Alteração da Lei Orgânica	Acesso e participação	PMNF, SME, CMNF e concessionária(s) de transporte público
	6.4. Adequação do horário de transporte coletivo aos horários de todas as instituições educacionais cujos estudantes e/ou profissionais gozam de algum direito relacionado à passagem	Implementação imediata e permanente	Sugestão: Alteração da Lei Orgânica	Acesso e participação	PMNF, SME, CMNF e concessionária(s) de transporte público
	6.5. Oferecimento de transporte gratuito, pela(s) concessionária(s) de transporte público e pela SME em veículos próprios, não terceirizados, aos estudantes da rede pública em programas e projetos planejados pelas escolas, assim como para a realização de estágios supervisionados dos estudantes de cursos profissionalizantes públicos	Implementação imediata e permanente	Sugestão: Alteração da Lei Orgânica	Acesso e participação	PMNF, SME, CMNF, concessionária(s) de transporte público, instituições que ofereçam cursos profissionalizantes públicos



INTERFACES

METAS	AÇÕES	PRAZO / PERIODICIDADE	INDICADORES	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEIS
7. Garantir acesso aos estudantes da rede pública aos bens culturais, esportes, estudo, pesquisa e lazer	7.1. Implementação de programas que garantam aos estudantes da rede pública gratuidade e acesso às atividades culturais e esportivas oferecidas no município e aos espaços destinados a este fim	Implementação imediata e permanente	Programas propostos	Acesso e participação	PMNF e SME
	7.2. Criação e manutenção de bibliotecas públicas, com acervo adequado e atualizado, nos diversos bairros e distritos do município	Implementação imediata e permanente	Nº de bibliotecas existentes	Aumento do número de bibliotecas	SME, Sec. de Leitura e/ou Programa de Leitura, Sec. de Cultura, Sec. de Obras e Sec. de Obras e Projetos Especiais
	7.3. Manutenção e ampliação do programa de bibliotecas itinerantes para atendimento aos estudantes, principalmente aos das escolas de difícil acesso	Implementação imediata e permanente	Carência de biblioteca	Ampliação das bibliotecas e acessibilidade a elas	SME, Sec. de Leitura e/ou Programa de Leitura e Sec. de Cultura



XII MECANISMOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A partir da realização dessas ações em 2008, ficou convencionada a realização anual de um Fórum para acompanhamento e avaliação do Plano com a participação de representantes de profissionais, pais e estudantes das redes municipal, estadual, privada, assim como representantes de instituições e entidades.

A realização dos Fóruns terá como objetivo subsidiar a avaliação obrigatória que deverá ocorrer a cada dois anos.

No processo de avaliação, deverá ser planejada a participação das comunidades escolares, prevendo-se a realização de uma Conferência Municipal de Educação ao final do processo avaliativo, cujas normas e regimento para a sua organização deverão ficar a cargo do Conselho Municipal de Educação.



XIII CONCLUSÃO

Na finalização deste trabalho, pudemos concluir que a participação e o engajamento são ações fundamentais para a formulação de Políticas Públicas para a Educação que atendam aos anseios e necessidades de profissionais, pais, responsáveis e estudantes. Todos têm como objetivo a melhoria da qualidade de educação oferecida na diversas redes.

Desta forma, toda a caminhada de construção do texto original do Plano, como de sua avaliação, evidencia que a construção democrática do mesmo inaugura uma série de possibilidades de fazer política educacional, visto que todos os esforços foram envidados com o intuito de garantir que juntos, Rede Municipal, Estadual e Privada de Educação, Entidades, Instituições discutissem de forma séria e comprometida os objetivos, metas e ações para a Educação do município de Nova Friburgo.

Finalizamos com a certeza de que não é preciso somente planejar coletivamente, mas é preciso estar junto executando o que está previsto, cabendo a cada um a realização das tarefas de sua competência para a real melhoria da qualidade educacional friburguense.

Enfatizamos, portanto, a importância da participação e conclammos as Entidades, Instituições, ou mesmo profissionais da educação, pais e responsáveis que não puderam participar desta etapa tão importante para o Plano de Educação de Nova Friburgo, que se engajem no processo, pois novas etapas se seguirão.



XIV AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

A realização deste trabalho foi possível graças ao interesse, participação e contribuição de pais, professores, orientadores pedagógicos e educacionais, diretores, dirigentes, funcionários, sindicatos, instituições formadoras, entidades, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, desta forma agradecemos a todos que dedicaram tempo, energia e conhecimento para enriquecer este Plano, cujo único objetivo é a oferta de Educação de qualidade para todos sem distinção de sexo, raça, credo, ou qualquer tipo de segregação.

Cabe registrar que a Profª Maria Helena Nideck teve uma participação importante na construção do texto original do Plano, cujo nome foi involuntariamente omitido à época da primeira publicação. Fica aqui, portanto, o registro e o agradecimento à professora.

O nosso muito obrigado a todos!

Comissão Organizadora



XV BIBLIOGRAFIA

NOVA FRIBURGO. Plano Municipal de Educação, Lei nº 3486/06.



XVI ANEXOS

Os anexos anteriores não foram alterados, portanto, permanecerão os mesmos. Serão a acrescidos os anexos: edital de convocação da II COMENF; regimento da Conferência e alguns gráficos referentes à avaliação quantitativa apresentada pelas Comissões.

Os demais gráficos, encontram-se arquivados em CD no Conselho Municipal de Educação para consulta.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOAÇÃO
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMENF/NF)
NOVA FRIBURGO – RJ**

Nova Friburgo, 17 de setembro de 2008.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Decreto nº 126/05, convoca, através deste edital, a realização da II Conferência Municipal de Educação, instância de avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Friburgo a ser coordenada pela Comissão Organizadora, elencada no presente edital.

I – DOS OBJETIVOS:

- 14) Avaliar o Plano Municipal de Educação atendendo ao que prescreve a lei nº 3.486/05, capítulo 12, "Mecanismos de Avaliação e Acompanhamento".
- 15) Deliberar acerca das propostas de alteração do plano.

II – DA REALIZAÇÃO:

- A II Conferência Municipal de Educação/NF será realizada no dia 08 de novembro de 2008 quando será apresentada a avaliação do PME e as sugestões para alteração do mesmo.
- A II Conferência Municipal de Educação/NF será realizada no Teatro Municipal Ariano Suassuna, das 8h às 18h.
- A II COMENF será integrada por:
 - a) delegados credenciados: membros das comissões de avaliação do PME, profissionais e representantes de estudantes das redes municipal, estadual e privada, representantes indicados pelas instituições e entidades;
 - b) população e profissionais inscritos na forma de observadores, sob a Coordenação da Comissão Organizadora constituída para este fim pelo Conselho Municipal de Educação.
- Somente os delegados titulares credenciados terão direito a voz e voto. Os suplentes, somente em caso de ausência do titular.
- Os Conselheiros Municipais de Educação, **titulares e suplentes**, são delegados natos para participarem da II COMENF.

III – DA ORGANIZAÇÃO:

- A II COMENF terá a seguinte organização:
 - Plenária de abertura
 - Mesa
 - Leitura e aprovação do regimento
- 31) Plenária de apresentação
 - apresentação das comissões: dados quantitativos e propostas seguidas de votação.



IV – DO TEMÁRIO

O tema central a ser debatido na II Conferência Municipal de Educação é a avaliação do Plano Municipal de Educação. Os capítulos que compõem o PME serão apresentados e votados na seguinte ordem:

Educação Infantil

Ensino Fundamental

Ensino Médio / Profissionalizante

Ensino Superior

Educação de Jovens e Adultos

Educação Especial

Trabalhadores e Trabalhadoras

Financiamento e Gestão

Interfaces

V – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos delegados será realizada no período de 06 a 24 de outubro.

A inscrição de observadores será realizada no período de 22 a 31 de outubro.

O local das inscrições é o Conselho Municipal de Educação – Praça Getúlio Vargas, 92, 3º andar – Centro – Nova Friburgo, de segunda a sexta feira, das 14 às 17horas. Telefone: (22) 2523-8490 ou 2533-2532 – ramal 223.

VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação será assim constituída:

Profª Ruzete Rocha de Moraes – Secretaria Municipal de Educação

Profª Maria Helena Nideck – Conselho Municipal de Educação

Profª Cristina Knupp Huback – Conselho Municipal de Educação

Profª Marília Formiga Teixeira dos Santos – SINPRO

Prof. Ricardo da Gama Rosa Costa – Conselho Municipal de Educação

Por delegação de competência, fica autorizada a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo a baixar todos os atos indispensáveis à concretização da mesma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO



II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NOVA FRIBURGO (COMENF) - RJ

DATA DE REALIZAÇÃO: 08 de novembro de 2008

LOCAL: Teatro Municipal Ariano Suassuna

HORÁRIO: das 8h às 18h

- REGIMENTO INTERNO -

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A II Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo (COMENF), convocada pelo edital de 03 de outubro de 2008, tem por objetivos:

Avaliar o Plano Municipal de Educação atendendo ao que prescreve a lei nº 3.486/05, capítulo 12 “Mecanismos de Avaliação e Acompanhamento”.

Dar prosseguimento aos trabalhos de avaliação já encaminhados através de fórum e reuniões com as escolas municipais e representantes das escolas estaduais e privadas, bem como de representantes de instituições e entidades.

Envolver os diversos atores da Educação do município, das redes municipal, estadual e privada na avaliação do plano, assim como na elaboração de propostas.

Garantir os ajustes necessários ao Plano de forma a atender as exigências e demandas da sociedade.

Assegurar plena participação de profissionais da educação, membros da comunidade em geral e representantes de instituições e entidades, garantindo seu caráter democrático.

Apresentar os dados quantitativos provenientes dos trabalhos das comissões em torno do material recebido das escolas, instituições e entidades.

Apresentar sugestões provenientes das escolas, instituições e entidades com vistas à realimentação do plano para que as metas e ações propostas sejam alcançadas.

Deliberar acerca das propostas de alteração do Plano.

Constituir a Comissão Relatora do texto final do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - Para a organização e desenvolvimento de suas atribuições, a II Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo conta com uma comissão organizadora.

Art. 3º - A comissão organizadora, aprovada em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação e divulgada no edital fica assim constituída:

Profª. Ruzete Rocha de Moraes – Secretaria Municipal de Educação

Profª. Maria Helena Nideck – Conselho Municipal de Educação

Profª. Cristina Knupp Huback – Conselho Municipal de Educação

Profª. Marília Formiga Teixeira dos Santos – Sinpro

Prof. Ricardo da Gama Rosa Costa – Conselho Municipal de Educação

Parágrafo Único: A Coordenação da Comissão Organizadora será exercida pelo seu colegiado e a função de Coordenador Geral pelas Professoras Ruzete Rocha de Moraes (SME) e Maria Helena Nideck (CME).



SEÇÃO I – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo (COMENF) tem as seguintes atribuições:

Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência.

Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura.

Elaborar roteiro de orientação para os relatores e para o relatório de apresentação na Conferência.

Definir os critérios para participação de delegados e convidados, aprovados em sessão plenária do CME.

Encaminhar Relatório Final da II Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo (COMENF) à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

Encaminhar ao CME o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento dos delegados.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar da II Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo (COMENF): membros das comissões de avaliação do PME, profissionais e representantes de estudantes das redes municipal, estadual e privada, representantes indicados pelas instituições e entidades; população em geral, desde que inscritos na forma do edital publicado.

§ 1º - Os participantes se enquadram nas seguintes categorias :

I - delegados credenciados: 177 participantes, assim distribuídos:

Participantes das comissões de avaliação do PME: 29 membros.

Membros do Conselho Municipal de Educação: 29 membros.

Profissionais e representantes de estudantes, ou estudantes, se maior de 16 anos, da rede municipal: 50 representantes.

Profissionais e representantes de estudantes, ou estudantes, se maior de 16 anos, da rede estadual: 21 representantes.

Profissionais e representantes de estudantes, ou estudantes, se maior de 16 anos, da rede privada: 16 representantes.

Profissionais e estudantes do Ensino Superior: 15 representantes.

Representantes de Instituições e Entidades: 17 representantes.

II -observadores credenciados: 180 participantes

Representantes de Instituições e Entidades que participaram da elaboração do PME e que não foram indicados como representantes para esta fase de avaliação, inscritos no Conselho Municipal de Educação.

População e Profissionais da Educação que manifestarem interesse, inscritos no Conselho Municipal de Educação.

Pais e estudantes que manifestarem interesse, inscritos no Conselho Municipal de Educação.

§ 2º - Os observadores deverão se inscrever no CME. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição até o limite previsto no inciso II deste artigo.

§ 3º - Somente os delegados titulares credenciados terão direito a voz e voto. Os suplentes, somente em caso de ausência do titular, apresentando o crachá do titular.

§ 4º - Os observadores terão somente direito a voz.



CAPÍTULO IV – DO TEMÁRIO

Art. 6º - O tema central a ser debatido na II Conferência Municipal de Educação é a avaliação do Plano Municipal de Educação. Os capítulos que compõem o PME serão apresentados e votados na seguinte ordem:

Educação Infantil

Ensino Fundamental

Ensino Médio / Profissionalizante

Ensino Superior

Educação de Jovens e Adultos

Educação Especial

Trabalhadores e Trabalhadoras

Financiamento e Gestão

Interfaces

CAPÍTULO V – DOS GRUPOS DE TRABALHO – COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Art. 7º - Os grupos de trabalho foram organizados a partir do Fórum Municipal de Educação, realizado em 09 de agosto de 2008.

§ 1º - Os grupos de trabalho realizaram a avaliação do material elaborado pelas escolas e instituições no período compreendido entre 11 de agosto e 30 de setembro de 2008.

§ 2º - Os grupos de trabalho, representados por dois de seus membros, os relatores, apresentarão suas conclusões conforme especificado no art. 6º deste regimento.

CAPÍTULO VI – DAS PLENÁRIAS

Art. 8º - Na II COMENF a Plenária de Abertura terá a seguinte organização: I- Mesa ; II- Leitura e aprovação do regimento

§ 1º - Na aprovação do Regimento Interno, os participantes terão direito a fazer destaques durante a leitura do mesmo, que serão anotados pela mesa. Fimda a leitura, a mesa abrirá 30 (trinta) segundos para a participação de cada inscrito. Durante a exposição de cada destaque, a mesa aceitará somente uma inscrição a favor e uma contra o destaque. Após a defesa e contra-argumentação de cada destaque, que terão também a duração de até 2 (dois) minutos cada, a mesa encaminhará a votação do mesmo. Será aprovado o destaque que obtiver consenso ou no mínimo aprovação de metade mais um dos delegados presentes na plenária.

§ 2º - A votação se dará por apresentação do crachá de delegado titular, recebido no ato do credenciamento.

§ 3º - A perda do crachá de delegado titular implicará impossibilidade de voto

Art. 9º - Na II COMENF a Plenária de Apresentação terá a seguinte organização: I - Os relatores dos grupos de trabalho procederão à apresentação de suas conclusões quanto ao capítulo trabalhado.

§ 1º - os participantes terão direito a fazer destaques durante a leitura das sugestões para alteração do texto do PME, que serão anotados pela mesa. Fimda a leitura, a mesa abrirá 30 (trinta) segundos para a participação de cada inscrito. Durante a exposição de cada destaque, a mesa aceitará somente uma inscrição a favor e uma contra o destaque. Após a defesa e contra-argumentação de cada destaque, que terão também a duração de até 2 (dois) minutos cada, a mesa encaminhará a votação do mesmo. Será aprovado o destaque que obtiver consenso ou, no mínimo, aprovação de metade mais um dos delegados presentes na plenária.

§ 2º - A votação se dará por apresentação do crachá de delegado titular, recebido no ato do credenciamento.

§ 3º - A perda do crachá de delegado titular implicará impossibilidade de voto.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Serão conferidos Certificados de Participação aos Delegados e Observadores que participarem durante todo o período da Conferência.

Art. 11 - Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Organizadora à Plenária.

Comissão Organizadora



Gráfico 1 – Educação Infantil

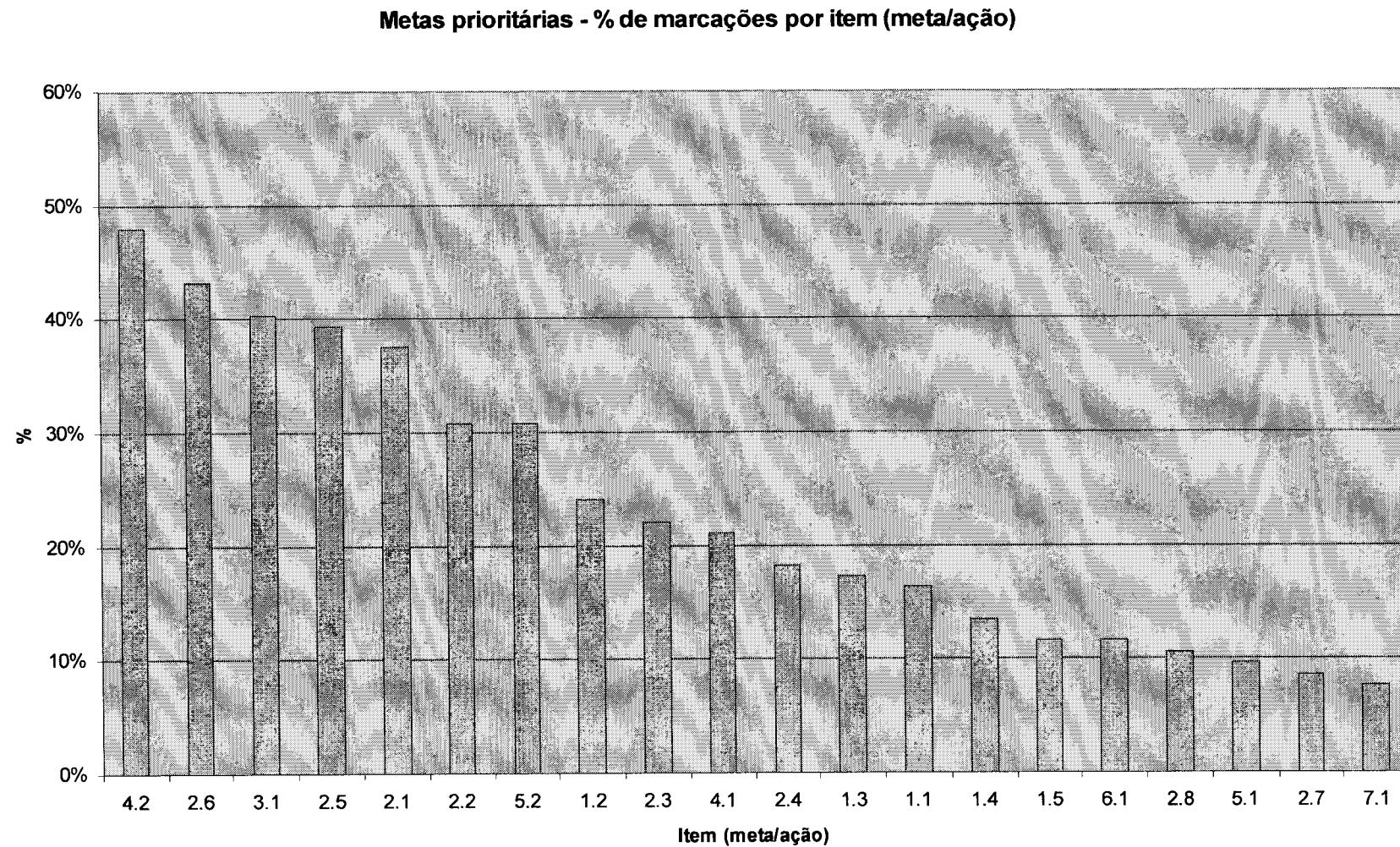


Gráfico 2 – Ensino Fundamental

COMPARATIVO ENTRE AS AÇÕES

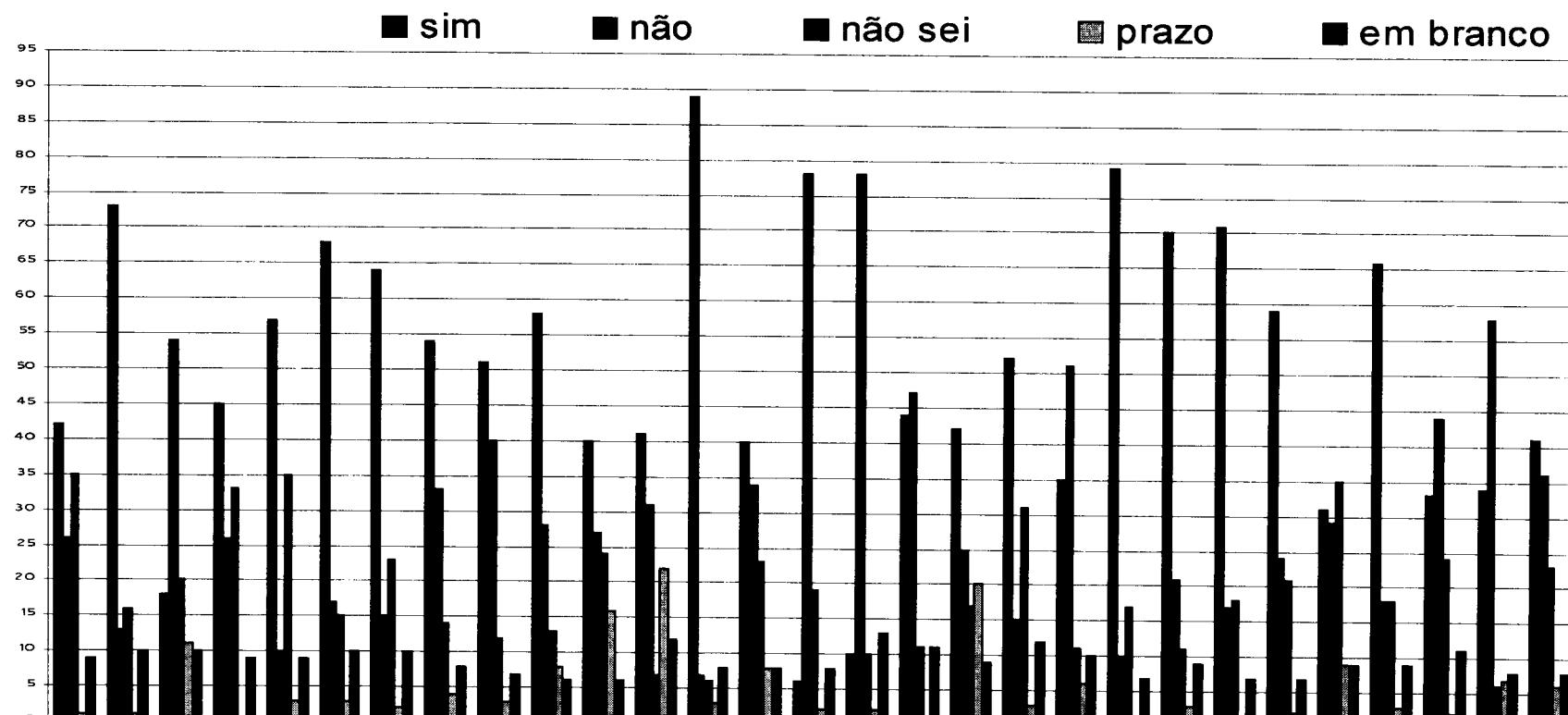


Gráfico 3 – Ensino Médio

COMPARATIVO ENTRE AS AÇÕES

■ S ■ N ■ P □ NS ■ Prioridades

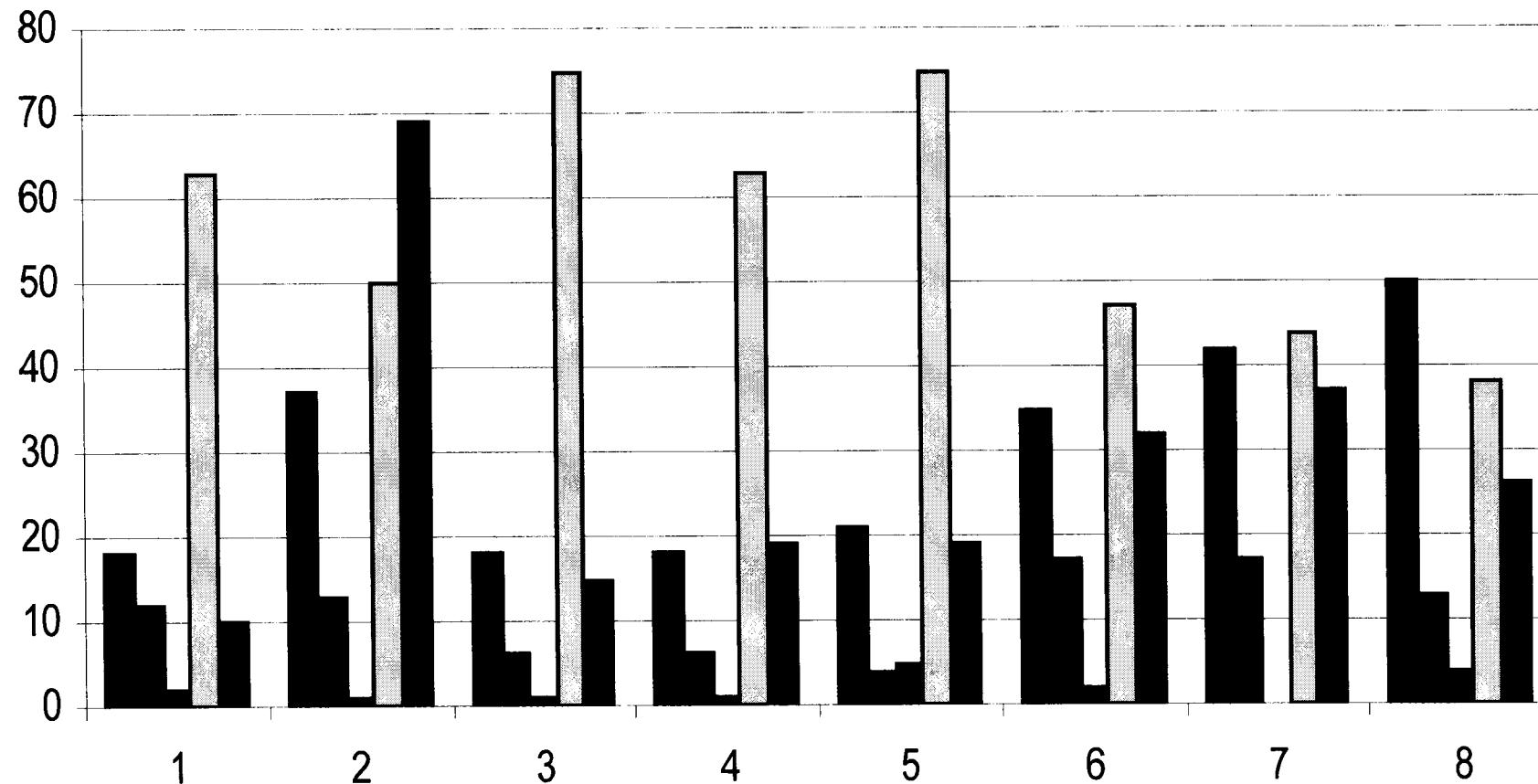


Gráfico 4 – Ensino Superior

4.C Formulação, pela instituição de nível superior, de um projeto para a realização do estágio supervisionado que contemple a realidade educacional das Unidades Escolares do município.

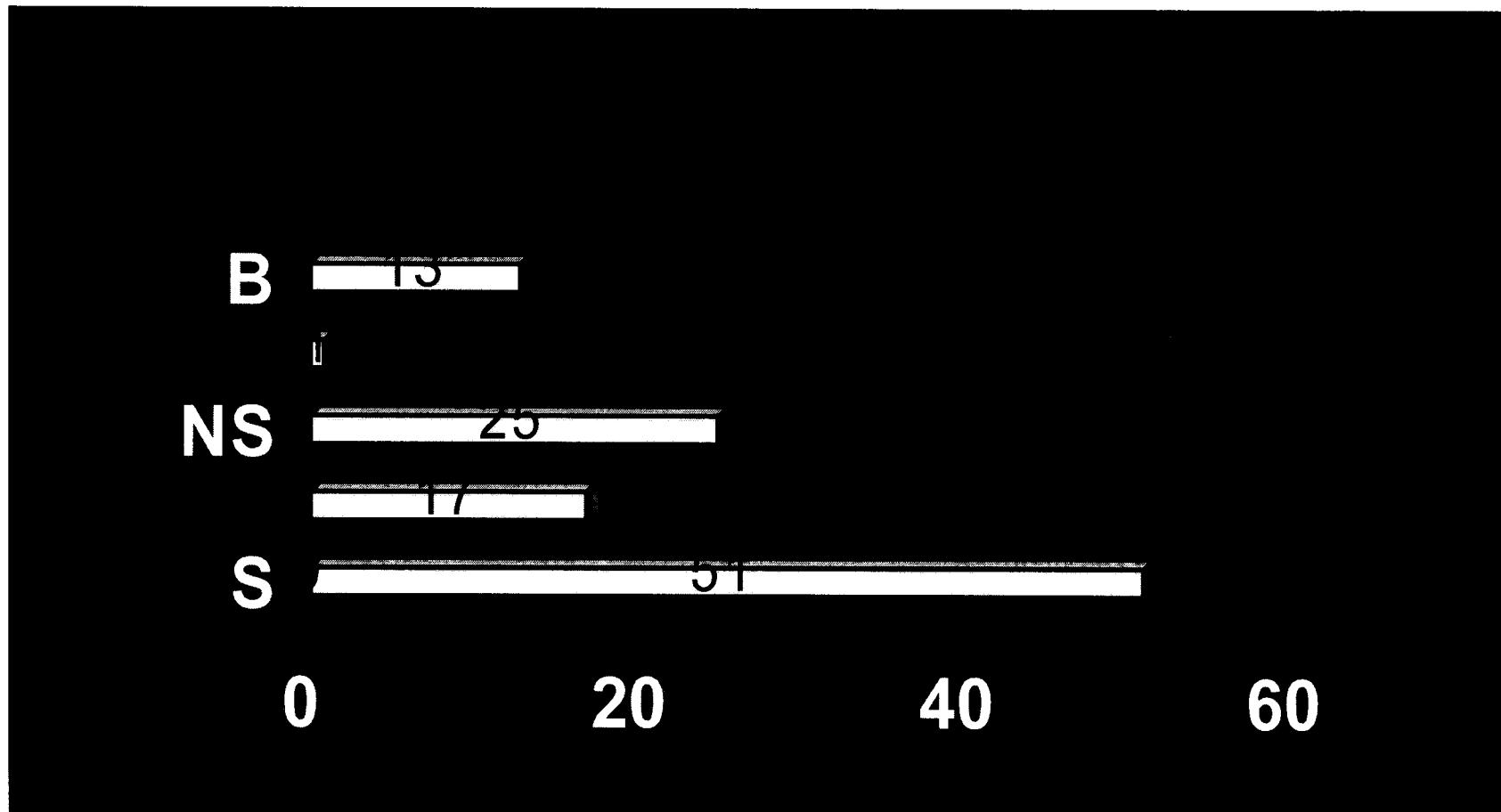


Gráfico 5 – Educação e Jovens e Adultos

COMPARATIVO ENTRE AS AÇÕES

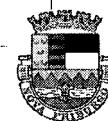
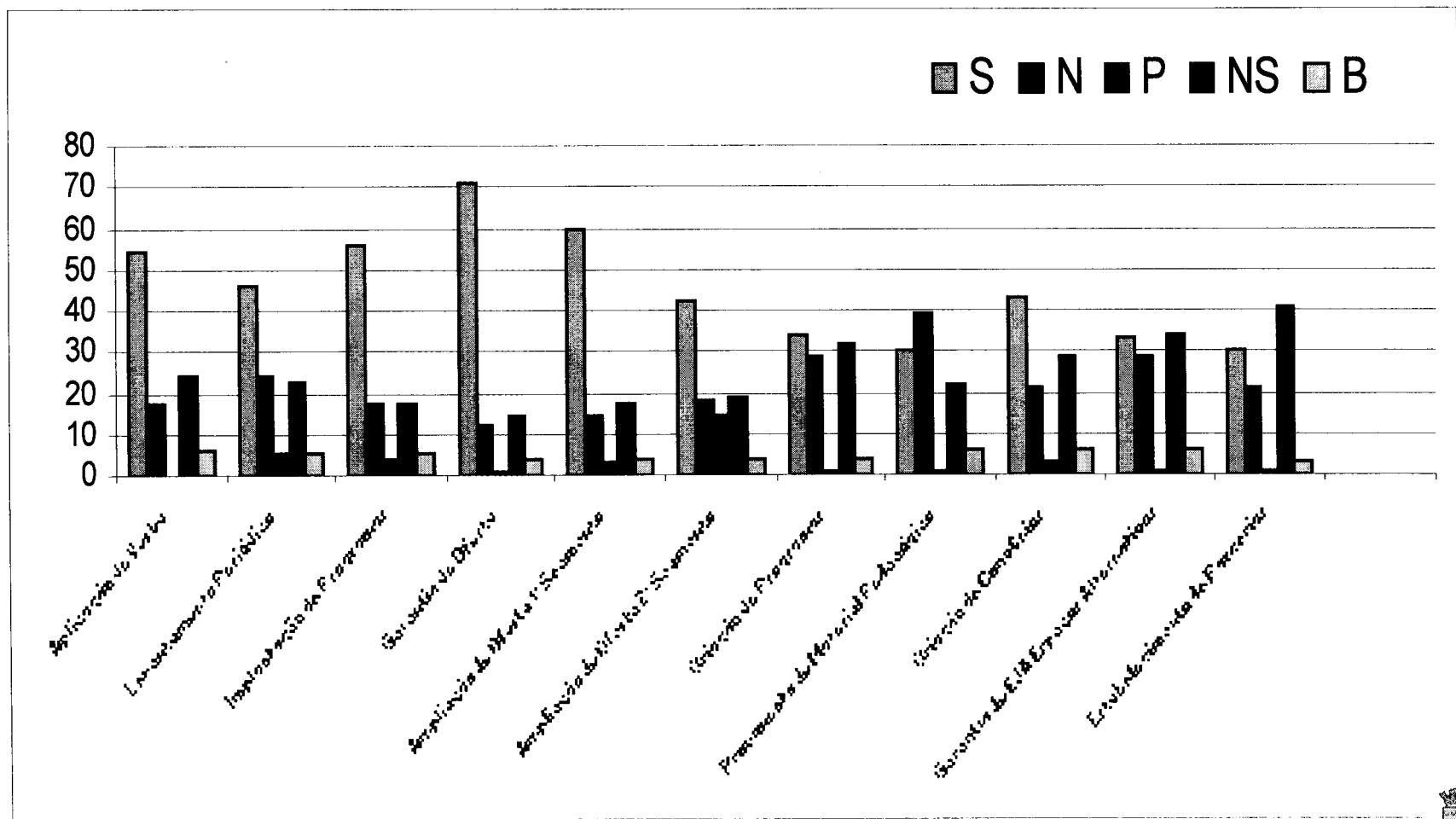


Gráfico 6 – Educação Especial

COMPARATIVO ENTRE AS AÇÕES

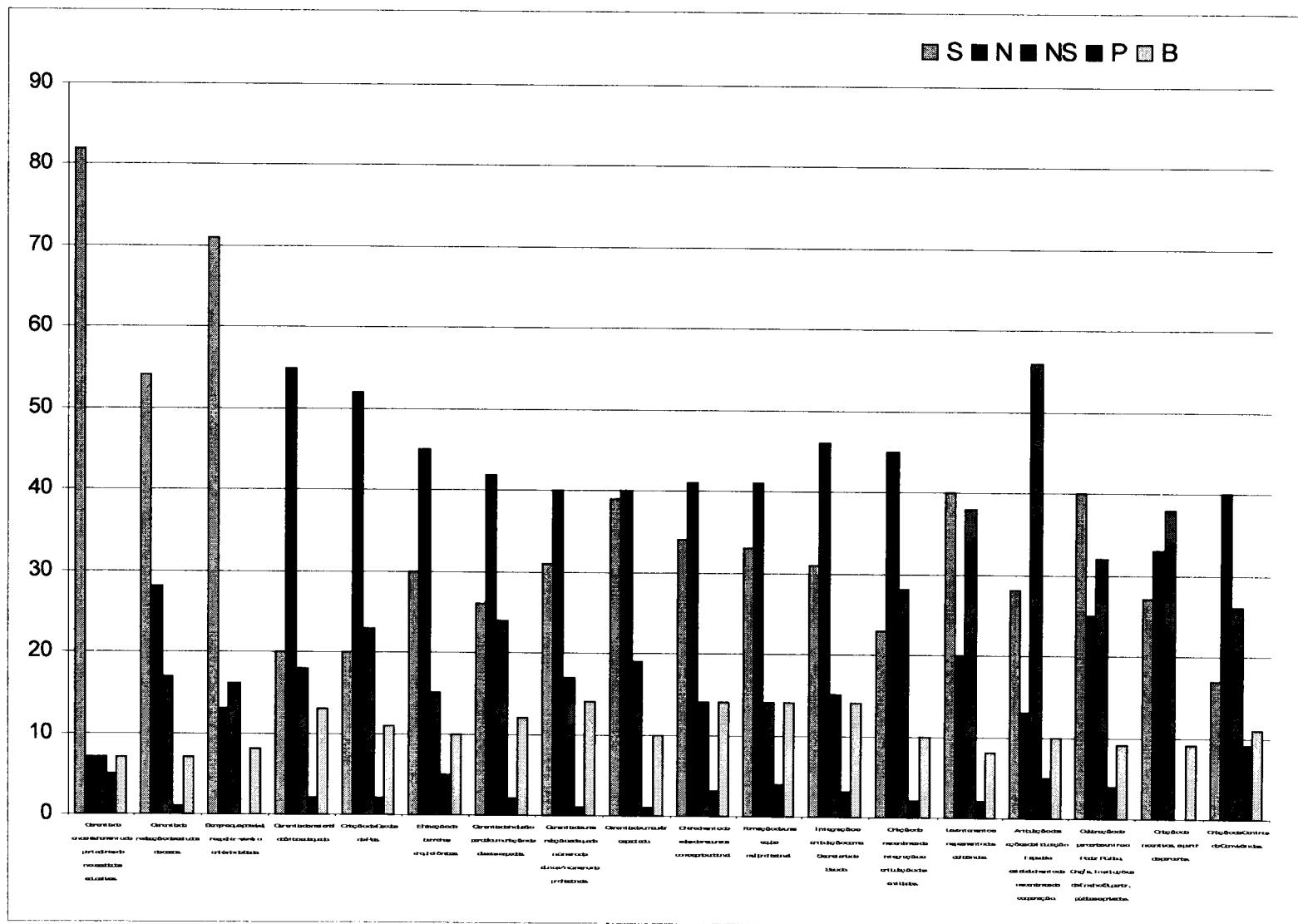


Gráfico 7 – Interfaces

